



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

LEI nº 2.364/2015

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, de Faxinal dos Guedes, SC, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma dos Anexos I e II, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o Anexo II – Diagnóstico elaborado pela Equipe Técnica com base nos dados divulgados por Órgãos Oficiais.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;
- III - Conselho Municipal de Educação – CME;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º Ao longo do período de vigência deste PME, observar-se-ão os resultados dos estudos publicados a cada 2 (dois) anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se refere a meta 19 do Anexo I desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 3 (três) conferências municipais de educação até o final do decênio, precedidas de amplo debate e coordenadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Conselho Municipal de Educação.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

- I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

II - promoverá a articulação da conferência municipal com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Nacional de Educação - PNE, do Plano Estadual de Educação - PEE, bem como deste Plano Municipal e subsidiar a elaboração dos planos de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano, na forma da lei.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O Município, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, deverá adequar a legislação local, disciplinando a gestão democrática da educação pública em conformidade com o disposto na referida Lei, bem como neste PME.

Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

coordenado pela União, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11. Até o final do primeiro trimestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, 16 de Junho de 2015.


EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal



FAXINAL DOS GUEDES



21-06-58

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FAXINAL DOS GUEDES 2015 – 2025

FAXINAL DOS GUEDES, 2015

EDEGAR GIORDANI

Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes

GENARO COSTA KESKE

Vice-Prefeito

ODYMAR OLÍVIO BOMBASSARO

Secretário Municipal da Educação de Faxinal dos Guedes



PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FAXINAL DOS GUEDES – PME/SC.

EQUIPE COORDENADORA:

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

- Cirlei Consoladora dos Santos.
- Cleusa Teles Mender Kerber.
- Daniela Souza Droppa Casagrande.
- Denise Sora Bruchez.
- Flademir Antonio Cadore.
- Francieli Serezina de Figueiredo.
- Jeaninha Neves de Menezes
- Leonice Luiza Zanetti.
- Maria de Lourdes Vicenzi Bender.
- Maritânia A.R da Silva Sandi.
- Marioni Fátima Machado.
- Marlene Daga.
- Odymar Olívio Bombassaro
- Patrícia Camarotto Daleaste. 21-06-58
- Regiane Fátima Pacassa.
- Solange Terezinha Mazzocco Dalla Vecchia.

EQUIPE TÉCNICA:

- Antenor Sandi Junior.
- Cleusa Padoan
- Marlova Damo Ritter
- Sirley Trevisan

Colaboradores:

- Ariana Somavilla Gonçalves.
- Elenita Prudente Trindade.
- Fabiane Bernedet de Col.
- Giovana Sbardela.
- Haite Gusberti.
- Ivanete G. Rudnick.
- Josiane Trindade Guindani.
- Jusara Reis.
- Marinilse R. Daltoé.
- Marlene Jeronima de Col.
- Micheli Mazzoco.
- Miulse Scaloon Frozza.
- Salete Marin Wilsen.
- Terezinha de Oliveira.

Câmara Legislativa:

- Presidente Flademir Cadore
- Vice-presidente Jean Kelly Dall"Agnol
- Ademir Ozelame
- André Kilpp de Figueiredo
- Darcelino Montieri
- Darci Expedito Soares dos Santos
- Gilberto Lazzari
- Iluir José Wilmsen
- Laudemir Spricigo

Apresentação.

A educação constitui elemento essencial para o desenvolvimento humano, compreendendo as relações sociais, políticas, históricas e culturais dos indivíduos. É importante que toda a sociedade esteja empenhada e acompanhe junto aos entes federados, o desenvolvimento da educação e a melhoria das condições de equidade oferecidas, a fim de possibilitar a apropriação do conhecimento para todos. Isto torna possível a construção dos consensos necessários à sustentabilidade do sistema e à promoção das mudanças, visando a qualidade da educação e a valorização de seus profissionais em todo o território.

Com este pensar e a responsabilidade de sistematizar o texto base do Plano Municipal de Educação de Faxinal dos Guedes (PME/SC), para o decênio 2015 a 2025, a Secretaria de Educação constituiu em Dezembro de 2014, uma comissão, com dois técnicos representantes da equipe gestora da Secretaria, uma Diretora Escolar e uma Coordenadora Pedagógica Escolar.

Como referências utilizadas para a concretização deste trabalho destacam-se a Constituição da República do Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei do Sistema Municipal de Ensino de Faxinal dos Guedes, as orientações do Ministério da Educação (MEC), a Lei do Plano Nacional de Educação (PNE), de grande valia foi a versão Preliminar do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina utilizado como base, os principais indicadores demográficos, socioeconômicos e educacionais, IBGE, INEP, as legislações e publicações acadêmicas relevantes sobre o assunto.

FAXINAL DOS GUEDES

Sumário

Introdução:	7
1. Breve história do município de Faxinal dos Guedes	11
2. Perfil Demográfico e socioeconômico de Faxinal dos Guedes:	13
3. Etapas da Educação e modalidades de ensino	20
Educação básica:	21
Educação Básica em Faxinal dos Guedes:	22
Educação Infantil:	25
Ensino Fundamental:	30
Ensino médio:	42
4. Modalidades da Educação Básica:	48
Educação Especial:	48
Educação em tempo integral:	51
Educação de Jovens e Adultos:	52
Educação Profissional e Tecnologia:	55
Educação Escolar do Campo:	56
Educação Superior:	60
5. Profissionais da Educação:	61
6. Gestão Democrática:	65
7. Financiamento:	67
LISTA DE SIGLAS	105
Tabelas e Gráficos:	107
Referências:	110

21-06-58

FAXINAL DOS GUEDES

Introdução:

O Plano Municipal de Educação de Faxinal dos Guedes em cumprimento ao Artigo nº 214 da Constituição Federal e em conformidade com o Art. 8º da Lei 13.005, materializa as diretrizes prescritas na proposta educacional Nacional que busca a melhoria da qualidade da educação e, conseqüentemente, a emancipação política e social do povo brasileiro, gerando uma sociedade menos desigual.

O Plano Nacional, Estadual e Municipal confere concretude ao discurso da Educação como direito de todos e responsabilidade do Estado, através de ações em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios que buscam: viabilizar a erradicação do analfabetismo, universalizar o atendimento escolar, superar as desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, melhorar a qualidade da educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, propor princípios da gestão democrática da educação pública, promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País, estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade, valorização dos profissionais da educação e promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade.

O conteúdo que embasa esse documento decorre do debate democrático realizado nas Conferências Nacionais de Educação de 2010 e 2014. Enriquecido pelas contribuições de participantes nas diferentes formas de mobilização realizadas nas Escolas, nas Conferências Livres Municipais, Regionais e nas Etapas Estaduais das Conferências de Educação, sistematizando os anseios da sociedade com relação às políticas públicas para a Educação.

Dessa forma, para elaboração do texto base, a Comissão Técnica constituída no município de Faxinal dos Guedes, apoia-se na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na

Lei 84/2011 do Sistema Municipal de Ensino de Faxinal dos Guedes; na Lei 13.005 de 25/06/2014, Plano Nacional da Educação (PNE); nos textos elaborados pelos Fóruns Nacional e Estadual de Educação/SC: Documento Final da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2010; Documento Final da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2014; e, ainda, considera as orientações do Ministério da Educação (MEC) sobre a construção/adequação e alinhamento dos planos.

As orientações do MEC aos municípios para que estes adequem/elaborem e aprovelem seus Planos vem sendo realizadas em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME). Para isso foi criada uma Rede de Assistência Técnica, que orienta as Comissões Coordenadoras locais na elaboração do Plano.

A Equipe Técnica de Faxinal dos Guedes participou de quatro reuniões com os assessores Técnicos do Ministério. A primeira, realizada em Outubro, foi apresentada a proposta de trabalho, organizado um calendário para que os Municípios da Região da AMAI e AMAUC tivessem como referência. Nessa oportunidade foi encaminhado aos municípios comporem suas Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras do Plano Municipal, sendo que a Equipe Técnica teria a responsabilidade de Elaborar o Documento Base e a Comissão Coordenadora aprová-la e, futuramente, acompanhar sua execução. No segundo encontro com a Equipe Técnica do Ministério, realizada em Dezembro, foi reajustado o calendário a ser seguido pelos municípios e foram repassados encaminhamentos acerca da elaboração do diagnóstico sobre a Educação de cada município, buscando descrever a realidade de cada etapa de ensino assim como suas modalidades. No terceiro encontro, em Março, foram repassados encaminhamentos sobre as metas e estratégias Nacionais e o seu alinhamento as realidades municipais. E no quarto encontro, realizado em Maio, foi discutido sobre a consulta pública e o projeto de lei a ser encaminhado ao Executivo e Legislativo Municipal.

Após o encontro de Outubro, a Equipe Técnica identificou na Lei 1.548/97 que o Conselho da Educação de Faxinal dos Guedes é o segmento representativo

que dentre as suas atribuições, uma delas é a de auxiliar na Elaboração de Planos Municipais. Contudo, foi percebido que a mesma necessitava ser novamente empossada, uma vez que a gestão anterior havia expirado. Assim, iniciaram-se os encaminhamentos de ofícios requerendo indicações de novos membros aos segmentos representativos apontados em Lei.

Em início de Março, após a finalização da versão preliminar do Diagnóstico da Educação, foi realizada uma reunião com os Representantes dos Docentes de Faxinal dos Guedes com o intuito de apresentar a proposta de trabalho, as etapas propostas pelo Ministério e apreciação e discussão do Diagnóstico.

Ainda no mês de Março foram realizadas três encontros com o Conselho da Educação/Comissão Coordenadora. A primeira foi realizada a posse dos novos membros e apresentação do Plano, assim como apreciação do Diagnóstico. Após, foram realizados mais dois encontros com o Conselho para discussão e aperfeiçoamento do Diagnóstico, metas e estratégias.



No dia 05 de Maio foi realizado a solenidade de abertura à Consulta Pública referente a Versão Preliminar do Plano Municipal de Educação (PME). Na oportunidade foi realizada a apresentação do Plano Municipal para conhecimento de todos e oficializado a abertura do período destinado as contribuições da versão preliminar. As contribuições puderam ser realizadas na

forma presencial nas urnas que ficaram distribuídas em todas as unidades básicas de ensino, Municipais e Estaduais e via internet até o dia 20/05/2015.



No dia 21 de Maio a Comissão Coordenadora reuniu-se com a Comissão Técnica para analisar as contribuições. Foram realizadas 31 sugestões de alterações e complementações ao plano. Após a realização dos ajustes de acordo com as contribuições a Comissão aprovou a versão definitiva e a encaminhou ao Executivo Municipal.

O Plano Municipal da Educação entrou na pauta da câmara legislativa no dia 25 de Maio, sendo discutido e votado pela primeira vez na sessão de 08 de Junho e no dia 15 de Junho foi aprovado por unanimidade a redação final do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 sendo transformada na Lei nº 2.364/2015.



“A primeira condição para modificar a realidade consiste em conhecê-la.” **Eduardo Galeano.**

1. Breve história do município de Faxinal dos Guedes



O município de Faxinal dos Guedes está localizado na mesorregião Oeste do estado de Santa Catarina, distante 520 km da capital Florianópolis. Seu processo de povoamento teve início na década de 40 com a vinda de famílias, descendentes de imigrantes italianos, oriundas do Rio Grande do Sul, e também por famílias caboclas, iniciando a vida econômica desse lugar através da exploração da madeira nativa, cultivo do milho e trigo.

As primeiras famílias que aqui se instalaram e fomentaram as relações comerciais, sistemas políticos, abriram as primeiras ruas e ergueram as primeiras habitações, contribuíram para construir as bases do atual município e

uma referência a esse período, como uma homenagem, nós encontramos no próprio nome do município. Guedes se refere a uma família numerosa dessa época que era dona de vastas extensões no interior do município, preservando assim, uma memória desse período. Faxinal, por sua vez, de origem Tupi-Guarany, significa campos de pastagens entremeados com arvoredos esguios (Basquera, Claudemir, 2007).

Em 1943, enquanto 7º Distrito de Chapecó foi construído a 1ª escola e ao que os registros indicam lecionaram Juvenal Cunha, Doraci Cavalheiro e Reinaldo Macari, podendo estes ser considerados os primeiros Docentes do município. Na década seguinte, em 1953, Faxinal dos Guedes emancipa-se e deixa de ser Distrito do município de Xanxerê através da Lei Estadual nº 348 de Junho, tendo como representantes oficiais indicados os senhores Sr. Alexandre Antonioli e como primeiro prefeito eleito o Sr. Antônio Domingos Migliorini, assumindo a partir de Fevereiro de 1959.

O desenvolvimento econômico e social ocorreu inicialmente caracterizado pelo sistema de extrativismo de várias culturas, entre elas erva-mate e o mel de abelha, e pequenas plantações de milho e criação de suínos de forma extensiva (soltos ou em encerras), e quando do início da migração gaúcha, sustentado por atividades predominantemente agrícola, com destaque para a produção em pequenas propriedades familiares, até chegar ao atual estágio de desenvolvimento – com grandiosas propriedades de terras, excelentes colheitas, destacando-se a produção de soja, milho e trigo.

A economia do município, nas primeiras décadas, girava em torno da atividade madeireira, sabendo que o extrativismo da madeira foi patrocinado, em grande parte pela “limpeza” da terra, promovida pelos colonizadores, que para poder plantar, necessitavam derrubar mata. Instalaram-se então nove indústrias de transformação, dentre elas uma empresa de produção de papel (Avelino Bragagnolo S/A), beneficiamento de madeiras nobres e produção de portas (Madeira Barra Grande Ltda.) e setor Agroindústria de criação de aves e suínos (Sadia Concórdia S/A). Estas empresas, dentre outras, lapidaram e continuam lapidando a estrutura demográfica e econômica do nosso Município, tanto pela geração de postos de trabalho que contribuem para manter as

peças vivendo aqui, movimentação econômica através de impostos e levando o nome de Faxinal dos Guedes como polo de grandes empresas.

2. Perfil Demográfico e socioeconômico de Faxinal dos Guedes:

Para compreendermos o cenário atual a qual se encontra a Educação, sejam seus méritos ou desafios, se faz necessário traçar um perfil dos principais indicadores demográficos e socioeconômicos para a realização de um diagnóstico preciso e, assim, termos condições de traçarmos as ações necessárias para a próxima década.

O último censo demográfico brasileiro (2010) revelou que Faxinal dos Guedes possui uma população de 10.661 habitantes distribuídos numa área territorial de 339,93 km² cuja densidade demográfica é de 31,35 hab/km². Seu crescimento demográfico em relação ao censo de 2000 foi de -1% na década, -0,1% ao ano, e a maioria da população reside na área urbana (72,3%).

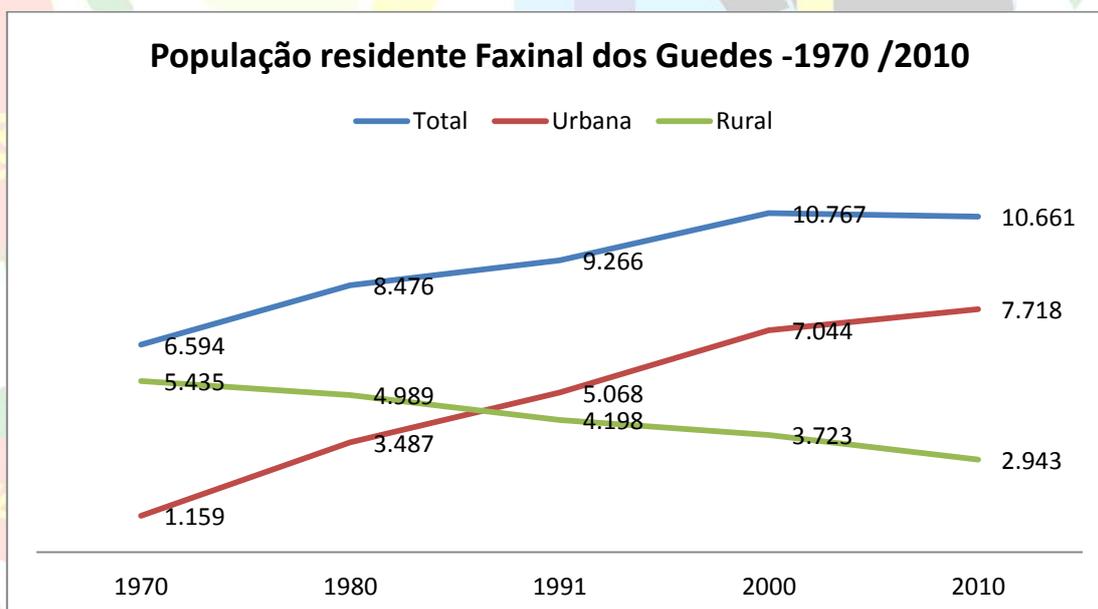


Gráfico 01: População residente em Faxinal dos Guedes – 1970 a 2010. Fonte:

IBGE – Censo Demográfico

Tabela 01 – População residente em Faxinal dos Guedes por sexo.

Ano	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
1970	3373	3221	51,15%	48,85%
1980	4306	4170	50,80	49,10%
1991	4676	4590	50,46	49,54%
2000	5404	5363	50,20	49,8%
2010	5357	5304	50,25%	49,75%

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

Observamos que a população de Faxinal dos Guedes manteve um crescimento populacional da década de 70 até o ano de 2000 e apresentou uma leve redução entre os últimos dois censos, mantendo certo equilíbrio demográfico. Identificamos um crescimento centrado nas áreas urbanas, uma vez que a população rural vem diminuindo gradativamente nos últimos 40 anos. Há, também, um equilíbrio na distribuição entre homens e mulheres, com uma ligeira preponderância numérica do sexo masculino (Tabela 01). É importante considerarmos que a alteração populacional não ocorreu de forma homogênea em todas as faixas etárias.

Tabela 02. Comparativo da população faxinalense de 1970 e 2010, por faixa etária.

Ano	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 39	40 a 49	50 A 59	60 a 69	70 ou mais
1970	1139	1.061	968	751	533	535	612	451	343	127	55
1980	1209	1.176	1.099	1.050	956	727	934	538	427	230	99
1991	1105	1.113	1.065	998	836	852	1.389	838	489	356	223
2000	1051	1146	1150	1052	962	894	1701	1268	807	433	303
2010	767	830	997	976	967	909	1.600	1.417	1.125	671	402
Variação (%) 2000/2010	-27%	-27,5%	-13,3%	-7,2%	0,58%	1,6%	-6,0%	11,7%	39,4%	55%	32%

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

De 2000 a 2010, houve diminuição de 22,9% da população de 0 a 19 anos de idade, estagnação na população de idade entre 20 e 29 anos, e um aumento de 28,6% na população com idade igual ou superior aos 40 anos. Estes dados sinalizam a mudança no perfil demográfico do município faxinalense na última

década, com redução dos grupos populacionais de menor idade e aumento da população com idade igual ou superior aos 40 anos, com implicações diretas e indiretas na organização do planejamento do sistema educacional.

Essa mudança no perfil demográfico pode ser compreendida por indicadores que revelam o aumento da expectativa de vida ao nascer, pela queda na taxa de fecundidade e pela ampliação do acesso aos serviços de saúde/educação gerando, assim, um ganho na qualidade de vida dos munícipes.

A taxa de fecundidade, critério que busca identificar o número médio de filhos por mulher em idade fértil, em Faxinal dos Guedes apresentou uma variação significativa, estando em 1991 numa média de 2,8 e em 2010 passou a 1,9 (Tabela 3). Ou seja, proporcionalmente, houve uma redução de, aproximadamente, a geração de uma criança a menos por mulher nas últimas duas décadas.

Este indicador está diretamente atrelado às mudanças sociais que ocorreram com maior força a partir de meados do século passado que buscaram ressignificar o papel e a função que a mulher ocupava no âmbito social. A concepção de mulher cuja função primordial era cuidar dos afazeres domésticos e zelar pelos filhos foi gradativamente sendo alterada pela sua inserção no mercado de trabalho e elevação da escolaridade, que permitiu maior autonomia e liberdade para assim planejar sua vida, inclusive em relação à gestação. No século 21, a mulher tem a metade dos filhos que a geração de sua mãe, e Faxinal dos Guedes acompanha esses indicadores.

Essa conquista de maior igualdade social que permite que as mulheres realizem suas escolhas é auxiliada amplamente pelos serviços de saúde que oferecem diferentes suprimentos para mulher em relação ao Planejamento Familiar, desde a informação dos métodos contraceptivos, atendimento de equipe multiprofissional, atendimento médico com clínico geral e ginecologista; dispensação dos métodos possibilitando que a mulher consiga definir junto ao seu médico aquele que lhe é mais confiável e que possa se adaptar, sem quaisquer desconfortos para o seu dia a dia.

O sistema de saúde, através da medicina preventiva e programas voltados para a qualidade de vida contribuem, também, para ampliar a longevidade. As baixas taxas de mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) que no município passou de 24,8 por mil nascidos vivos, em 2000, para 11,2 por mil nascidos vivos, em 2010 aumentam a esperança de vida, devido a uma nutrição adequada, ampliação do saneamento básico e tratamento de água ou pelo uso de vacinas e antibióticos.

Tabela 03: Longevidade, Mortalidade e Fecundidade.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Faxinal dos Guedes - SC			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	69,6	71,4	76,8
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	25,9	24,8	11,2
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	29,8	28,6	13,1
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,8	2,7	1,9

Fonte: PNUD, Ipea e FJP1

Estes indicadores nos permitem afirmar que vivenciamos um ganho em relação a qualidade de vida no município. Essa realidade é expressa por meio de indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) e o Índice de Gini-Renda, que são utilizados para medir o bem estar da população e as desigualdades de renda, respectivamente.

O IDHM é um indicador sintético que varia de 0 a 1 e é composto por três outros indicadores: IDHM-Longevidade, IDHM-Renda e IDHM-Educação. Quanto mais próximo de um, maior é o desenvolvimento humano. Com o IDHM igual a 0,758 em 2010, Faxinal dos Guedes está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,7 e 0,799) e ocupa a posição 400° em relação aos 5.565 municípios do Brasil e em relação aos 293 outros municípios de Santa Catarina, Faxinal ocupa a 76° posição.

¹ Acessado em 10/02/2014, em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/faxinal%20dos%20guedes_sc

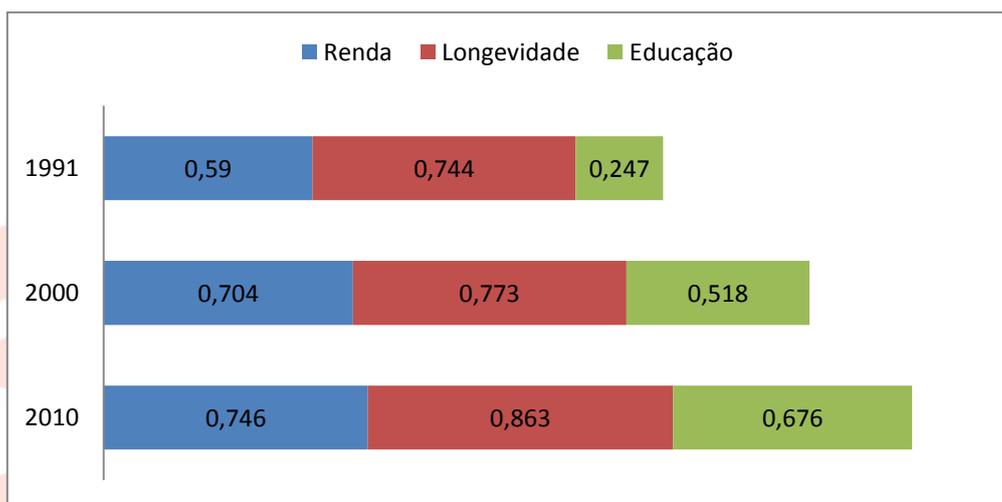


Gráfico 2: Evolução do IDHM de Faxinal dos Guedes no período de 1991 a 2010. Fonte: PNUD, Ipea e FJP2

Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,158) devido ao aumento na proporção de crianças de 5 e 6 anos na escola, assim como o aumento na proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando o anos finais do ensino fundamental e o aumento da proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo. Contudo, apesar do crescimento na última década, resta uma margem significativa de avanços a serem realizados para atingir níveis satisfatórios, uma vez que a Educação ainda se encontra na faixa de desenvolvimento médio (0,600 a 0,699). O indicador longevidade está situado na faixa de desenvolvimento muito alto (0,800 a 1), sendo que a expectativa de vida ao nascer foi ampliada de 71,39 para 76,78 anos e a renda per capita saltou de R\$ 637,30 em 2000 para R\$ 828,49 reais em 2010.

O aumento da renda per capita representa uma distribuição de renda mais igualitária entre os munícipes, tal dado é reforçado pelo Índice de Gini que é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo, apontando a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um, no qual o valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, restando o valor de um no extremo oposto, ou seja, uma só pessoa detém toda a riqueza.

² Acessado em 10/02/2014, em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/faxinal%20dos%20guedes_sc

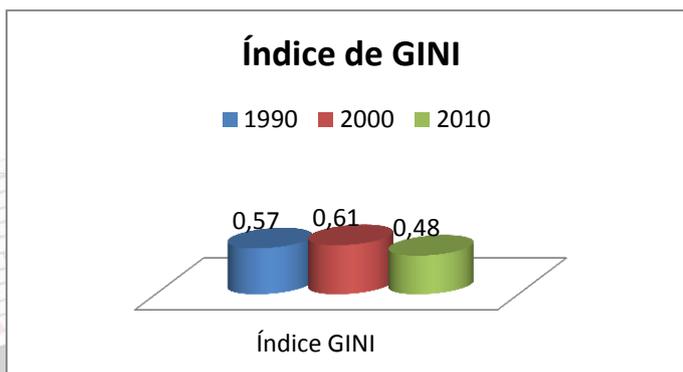


Gráfico 3: Evolução do Índice de Gini, em Faxinal dos Guedes, no período 1990-2010. Fonte: Sebrae, 2013.

Apesar de ter tido aumento na renda per capita e redução na desigualdade na distribuição de renda entre a população, ainda existem grandes disparidades sociais e econômicas cuja superação se dará pela busca constante da equidade e da ampliação de oportunidades.

Sobre a riqueza que o município gera, expresso através do Produto Interno Bruto, segundo dados do IBGE de 2011, Faxinal atingiu o montante de R\$ 237,608,878,00 milhões. Na tabela abaixo podemos acompanhar a evolução do PIB no período compreendido entre 2006 e 2011.

Tabela 4: Evolução do PIB de Faxinal dos Guedes no período entre 2006-2011.

Período	2006	2007	2008	2009	2010	2011
PIB ³ (em milhões)	153,3	170,7	204,2	209,8	-	237,6 ⁴

Sebrae, Municípios Catarinenses

21-06-58

Utilizando o PIB de 2009⁵, setores econômicos que mais contribuíram foram a Agropecuária (20,0%), Indústria (27,6%), Serviços (32,7%), Administração Pública (9,3%) e impostos (10,4%).

Acompanhando o crescimento do PIB está o aumento do número de empresas, elevação de 19%, e conseqüentemente a elevação no número de empregos, 17,2% gerados no período compreendido entre 2006 e 2011.

³ Sebrae, Municípios Catarinenses.

⁴ FECAM, acessado em 15/03/2014, em: <http://indicadores.fecam.org.br/indice/estadual>.

⁵ Sebrae: Macrorregião Oeste.

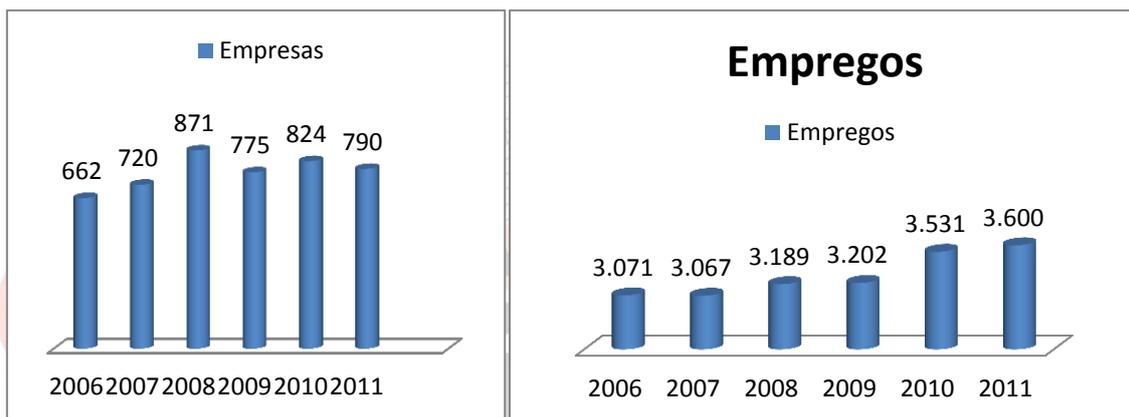


Gráfico 4: Evolução no número de empresas no período de 2006 a 2011. Fonte: Sebrae

Gráfico 5: Evolução do número absoluto de empregos formais no período de 2006 a 2011; Fonte: Sebrae.

O rendimento médio familiar e o valor médio de salário pago no município também foram elevados.

Tabela 05 – Rendimento Familiar Médio em Faxinal dos Guedes em 2000 e 2010

Período	Rendimento familiar
2000	729,4
2010	2.658,1
Evolução 2000/2010	264%

Sebrae, 2013.

Tabela 06 – Salários Médios em Faxinal dos Guedes, no período de 2007 a 2011.

Período	Média salarial
2007	918,47
2009	1.044,02
2011	1.277,86
Evolução 2007/2011	39%

O indicador de crescimento do produto interno bruto do município de faxinal dos Guedes assim como o rendimento médio familiar e o valor médio de salário pago representa um ganho de poder aquisitivo a população faxinalense, o que equivale dizer maior oportunidades de acesso aos bens socialmente construídos, oportunizando maior segurança e qualidade de vida à todos. Contudo, há ainda uma margem significativa de avanços a serem alcançados.

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em Faxinal dos Guedes há um total de 1.406 famílias inscritas no Cadastro Único, Junho de 2014, sendo 295 com renda per capita famílias de até R\$ 70,00 reais, 669 famílias com renda per capita familiar de até R\$ 140,00 reais e 1.141 famílias com renda per capita até meio salário mínimo.

Nesse sentido, o governo federal institui programas de transferência de renda, e programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda condicionado a frequência escolar que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de Outubro de 2014, 306 famílias, representando uma cobertura de 102,3% da estimativa de famílias pobres no município de Faxinal dos Guedes. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 147,55 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 45.151 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de julho de 2014, atingiu o percentual de 94,06% para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 380 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 404. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 70,77% resultando em 46 jovens acompanhados de um total de 65.

3. Etapas da Educação e modalidades de ensino

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu Artigo 21, organiza a educação escolar em dois níveis: Educação básica e Educação Superior. Na sequência, são apresentados e analisados os principais indicadores educacionais da Educação Básica em Faxinal dos Guedes, considerando as respectivas etapas e modalidades.

Educação básica:

A LDB tem passado por diversas modificações com intuito de assegurar o direito à educação para todos os brasileiros. Dentre as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica.

No tocante às etapas da Educação Básica, destacam-se as modificações no tempo de duração e na idade de ingresso em algumas delas que, a partir das leis nº 11.114/2005 e nº 12.796/2013, ficam organizadas da seguinte forma:

- a) A Educação Infantil que compreende a Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) e a Pré-Escola (crianças de 4 e 5 anos de idade);
- b) o Ensino Fundamental com duração de 9 anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade;
- c) o ensino médio com duração mínima de 3 anos;

Obrigatoriedade: passa dos 6 aos 14 anos para ser obrigatória dos 4 aos 17 anos, 11 meses e 29 dias de idade. Lei 12.796/2013 que modifica o Artigo 4º da LDB, compreendendo as seguintes etapas:

- A) pré-escola
- B) ensino fundamental.
- C) Ensino médio

21-06-58

FAXINAL DOS GUEDES

Educação Básica em Faxinal dos Guedes:



Considerando todas as etapas e modalidades da Educação Básica em 2014, Faxinal dos Guedes registrou um total de 2.294 matrículas, distribuídas em 8 estabelecimentos de ensino, sendo duas na área rural e 6 na área urbana. Podemos observar que a taxa de evolução de matrículas na Educação Básica, compreendendo a faixa etária de 1 a 17 anos, apresentou uma retração de 27,6% em 2014 comparada com 2003. Tal dado está em sintonia com a gradativa diminuição da população registrada na última década.

21-06-58

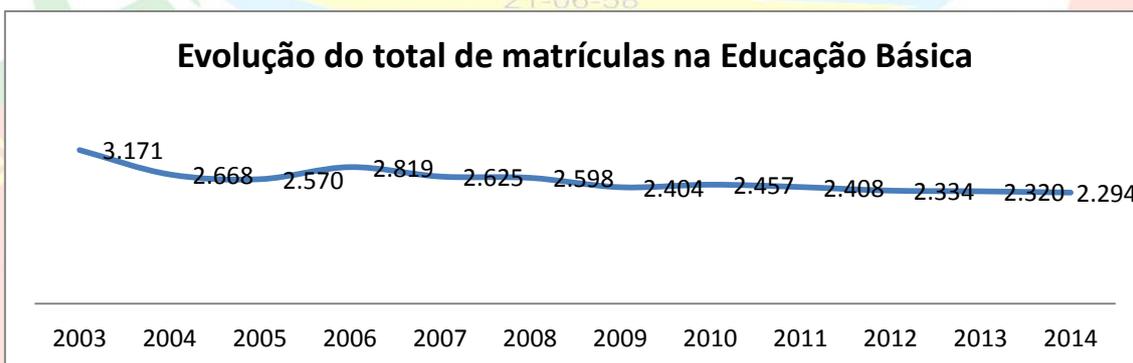


Gráfico 06 – Evolução do total de matrículas na Educação Básica em Faxinal dos Guedes no período de 2003 a 2014. Fonte: Inep6.

6 Inep, acessado em 12/01/2014 em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Dos oito estabelecimentos de ensino que recebem alunos, dois deles estão localizados no distrito da Barra Grande e compartilham o mesmo espaço físico. Desta realidade, o ensino infantil e as turmas de anos iniciais (1° ao 5° ano) são da responsabilidade Municipal e as turmas de anos finais (6° ao 9° ano) e Ensino Médio estão sob tutela da gestão Estadual.

No último ano, nas duas escolas rurais, foram registradas 340 matrículas. Apesar de serem entidades de gestão diferentes, Municipal e Estadual, buscam-se engendrar uma dinâmica escolar em sintonia, como o calendário escolar, assembleias de pais, entrega de boletim, transporte escolar, etc. As escolas localizadas no Distrito da Barra Grande atendem a demanda local e também das proximidades. Contudo, em virtude da extensão da área rural do município, há um contingente significativo de pessoas em idade escolar que moram na área rural e que se locomovem até as escolas da área urbana.

Nesse sentido, o Governo Municipal em parceria com a União oferece o transporte escolar, percorrendo diariamente aproximadamente 1.000 km buscando aproximadamente 600 alunos que moram no interior e distribui nas escolas, tanto na rural quanto na Urbana.

Políticas públicas como a municipalização do Ensino Fundamental, a transferência das matrículas da Educação Infantil para a rede pública municipal são alguns dos fatores que contribuíram para a evolução decrescente do total de matrículas na rede estadual e o aumento significativo na dependência municipal.

Tabela 07: Evolução no total de matrículas por dependência administrativa na Educação Básica em Faxinal dos Guedes.

Dep. Adm.	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Varição(%) 2013/2007
Municipal	1275	1317	1289	1281	1245	1671	1640	1607	126%
Estadual	1271	1190	1115	1176	1163	658	676	682	-46,35%
Ed. Especial	79	91	0	0	0	0	3	4	
Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	2622	2598	2404	2456	2408	2329	2320	2294	- 12,5%

Fonte: Inep

Nos últimos oito anos as matrículas realizadas nas escolas estaduais tiveram uma redução de 46,35% enquanto que as matrículas na rede municipal aumentaram em 26%, no mesmo período. A luz do que vêm ocorrendo em outros municípios do estado, as taxas de matrículas na rede municipal tendem a aumentar, uma vez que as escolas estaduais possuem turmas dos anos finais (6º ao 9º ano) e, também, com a necessidade de universalizar o acesso ao ensino infantil de 4 e 5 anos conforme a meta 1 estipulada pela União, terá um incremento de matrículas nessa ciclo de ensino.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa, órgão que divulga as informações referentes ao Censo Escolar, pelos dados de 2014, o ensino infantil (0 a 5 anos) compreende 17,94% da educação municipal, enquanto que 34,39% são as turmas dos anos iniciais, 22,14% series finais e 21,7% o ensino médio.

Tabela 08: Número matrículas por ciclo de ensino e taxa de incidência.

Modalidades	Detalhamento	Alunos	% relativo	Repres. (%)
Edu. infantil	Creche	118	5,14%	17,94%
	Pré-escola	298	12,8%	
Ensino Fundamental	1º a 5º ano	789	34,39%	56,53%
	5º ao 8º ano	508	22,14%	
Em. Médio	1º ao 3º ano	498	21,7%	21,7%
EJA (presencial)	Fundamental	28	1,22%	1,22%
	Médio	0		
EJA (Semi)	-		-	-
Educação especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos).	Creche	4	0,17%	2,37%
	Pré-Escola	1	0,04%	
	1º ao 5º ano	14	0,61%	
	5º ao 9º ano	25	1,08%	
	Médio	11	0,47%	
	Ed. Prof.			
	EJA fundamental			
EJA Médio				
Total:		2294	100%	100%

Fonte: Inep

Compreender a evolução na taxa de matrículas nos últimos anos, sua consequente distribuição por dependência administrativa e por modalidade de

ensino, apesar de importante, não é suficiente para ter clareza sobre os desafios a serem enfrentados neste nível de ensino. Para tanto, se faz necessário uma análise de cada um dos segmentos educacionais de forma mais pormenorizada

Educação Infantil:



Definida como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Deve ser oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e em pré-escolas para crianças de 4 e 5 anos de idade, conforme a LDB – Lei nº 9.394/96, Art. 29, nos incisos I e II, Art. 30, com alterações dadas pela Lei nº 12.796/2013.

O acesso gratuito à Educação Infantil é um direito social constitucional e cabe aos municípios a expansão da oferta, com cooperação técnica e financeira da União e dos estados (Artigo 211 § 2 e Artigo 30, Inciso VI, da Constituição Federal).

O município de Faxinal dos Guedes oferece Ensino Infantil, ao que os registros indicam, desde 1966⁷ e na última década vem aumento sua rede com a

7 Projeto Político Pedagógica da Escola Santa Terezinha, consta em Ata relatos sobre o ensino infantil.

finalidade de atender toda a demanda necessária. No ano de 2014 foram registradas 416 matrículas no ensino infantil, distribuídas em 5 instituições educacionais, sendo uma delas na área rural, no distrito da Barra Grande.

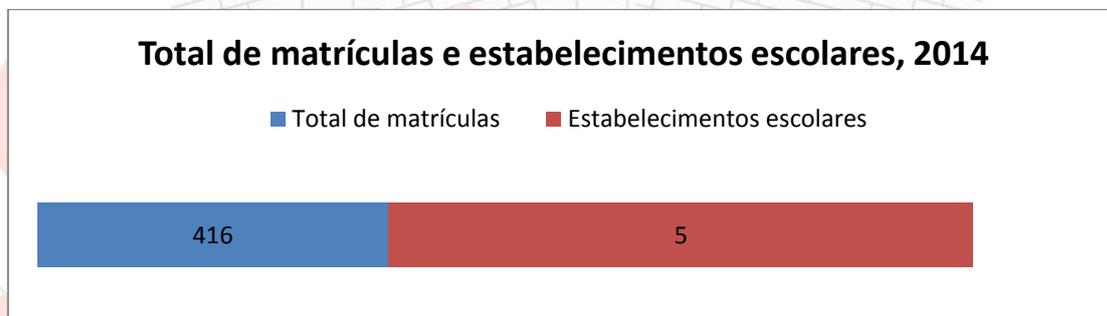


Gráfico 07: Total de matrículas e estabelecimentos escolares, 2014. Fonte: INEP.

Observando a Tabela 09, podemos verificar a taxa de evolução da oferta de matrículas no ciclo do ensino infantil. No comparativo de 2014 com 2007, observa-se um incremento de 28% no total das matrículas, sendo que a creche (0 a 3 anos) apresentou o maior crescimento, saltando de 39 matrículas em 2007 para 118 em 2014 enquanto que as séries de Pré-I e II apresentaram uma variação, uma retração na procura entre 2010 e 2012 e um aumento nos anos de 2013 e 2014.

Mesmo tendo um aumento na oferta de matrículas no ensino infantil, o município não atende toda a população de 0 a 5 anos de idade, conforme os dados utilizados pela União.

Tabela 09: Evolução no número absoluto de matrículas oferecidas no ensino infantil, no período de 2007 a 2014, segundo INEP.

Ano	Berçario. 0 a 3 anos	Pré I e II 4 e 5 anos	Total de matrículas de 0 a 5 anos(INEP).
	INEP	INEP	
2007	39	286	325
2008	45	281	326
2009	35	277	312
2010	45	293	336
2011	67	279	346
2012	95	254	349
2013	113	274	387
2014	118	298	416
Varição (%) 2007/2014	302%	104,20%	128%

Fonte: INEP

Tendo como referencial de análise os dados utilizados pela União⁸, que utiliza como base o censo populacional de 2010 e as taxas de matrícula do mesmo ano, Faxinal dos Guedes atendia 78,6% da população de 4 e 5 anos e 7,7% da população de 0 a 3 anos, no referido ano.

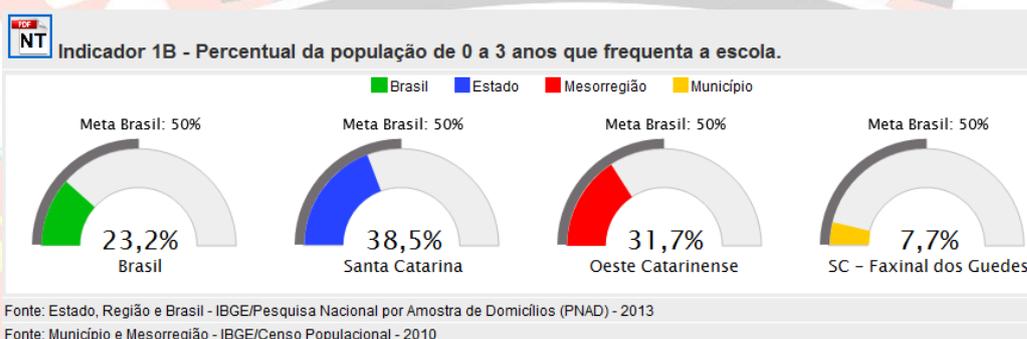


Gráfico 8: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

De acordo com estes dados, o município estava com um atendimento abaixo dos percentuais alcançados a nível Nacional e Estadual e, também, a média dos demais municípios do Oeste. Enquanto Faxinal atendia 7,7% da população de 0 a 3 anos, o Oeste Catarinense atendia 31,7%, o Estado 38,5% e o Brasil 23,2%

Em relação aos percentuais de atendimento da população de 4 e 5 anos, enquanto o município atendia 78,6%, a média dos municípios do Oeste atendiam 85,1%, o Estado abrangia 84% da demanda e a nível nacional alcançava 81,4% de atendimento.

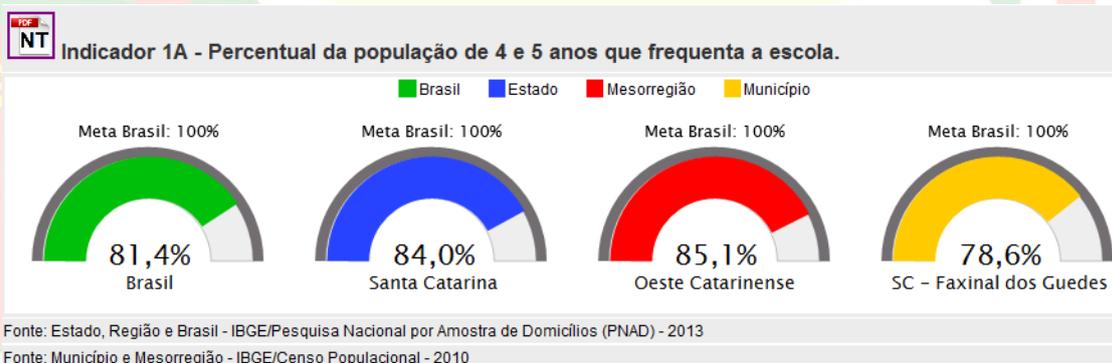


Gráfico 9: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

⁸ IBGE/Censo Populacional – 2010: A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino.

Há uma contradição nos dados divulgados pela União em relação ao percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam a escola. Conforme mostra a tabela acima, em 2010 o atendimento estava em 78,6%, contudo, ao consultar os dados populacionais divulgados pelo IBGE de 2010 na faixa etária detalhada de 4 e 5 anos, encontramos um total de 308 crianças e destes 292 matriculados, segundo dados do INEP, o que resulta em um percentual de frequência de 94,8%.

Tabela 10 – População residente por Faixa Etária detalha, 2010.

Tabela 11 – Matrículas no Ensino Infantil , 2010.

População residente por Faixa Etária detalhada segundo Município							Municipal	Creche	Pré-Escola
Município	Menor 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos			
TOTAL	184	124	129	170	159	149	FAXINAL DOS GUEDES	44	292
420530 Faxinal dos Guedes	184	124	129	170	159	149	Privada	0	0
							Total	44	292

Fonte: Datasus9

Fonte: INEP

Diante da contradição encontrada, é necessário apurar as informações do banco de dados e, principalmente, encaminhar a realização de um censo-local, em parceria com a Secretaria da Saúde e Secretária da Assistência Social para verificar a população total nessa faixa etária.

Atualmente, o IBGE realiza a aplicação do Censo populacional de 10 em 10 anos. Em virtude do intervalo entre uma aplicação e o outro ser grande, utilizamos os dados do DATASUS¹⁰, analisando principalmente os anos de 2011 e 2012, para termos um referencial em relação a população detalhada por ano e os dados do INEP para acompanhar os números absolutos de matrículas e, assim, ao cruzar a população com as taxas de matrículas poder acompanhar os percentuais de frequências ao ensino infantil.

⁹ DATASUS, acessado em 06/04/2015, em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsc.def>

¹⁰ 2011-2012: IBGE - Estimativas populacionais enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus. DATASUS é o sistema de informações do SUS.

Ao analisarmos a taxa de evolução nas matrículas nos anos de 2011 e 2012 e comparadas às estimativas populacionais¹¹ chegamos a um percentual de atendimento de 15,42% para a população de 0 a 3 anos em 2012. Além disso, podemos inferir que o percentual de atendimento continua aumentando, uma vez que a taxa de matrícula referente aos anos de 2013 e 2014 aumentou 24,2% nos últimos dois anos em comparação ao ano de 2012.

Tabela 12: Evolução da Taxa de Atendimento do Ensino Infantil, utilizando os dados do DATASUS¹² e INEP.

Ano	Berçario. 0 a 3 anos			Pré I e II 4 e 5 anos			Total de matrículas de 0 a 5 anos(INEP).
	Datasus	INEP	%	Datasus	INEP	%	
2007	797	39	4,89	441	286	64,85	325
2008	671	45	6,70	374	281	75,13	326
2009	643	35	5,44	356	277	77,80	312
2010	607	45	7,24	308	293	94,80	336
2011	616	67	10,87	304	279	91,77	346
2012	616	95	15,42	304	254	83,55	349
2013	-----	113	-----	-----	274	-----	387
2014	-----	118	-----	-----	298	-----	416
Variação (%) 2007/2014		302%			104,20%		128%

Fonte: DATASUS, INEP.

Em relação a evolução das taxas de frequência do Pré-I e II, analisando as matrículas nos anos de 2011 e 2012 e comparadas as estimativas populacionais chegamos a um percentual de atendimento de 83,55%. Além disso, podemos inferir que o percentual de atendimento continua aumentando, uma vez que a taxa de matrícula referente aos anos de 2013 e 2014 aumentou 17,3% nos últimos dois anos em comparação ao ano de 2012.

11 Foram utilizadas as estimativas populacionais do IBGE enviadas para o TCU, com data de referência de 1º de julho. A estas estimativas, o Ministério da Saúde/Datasus aplicou, então, a distribuição por faixa etária e por sexo dos dados do Censo de 2010 para a população estimada para 2011 a 2012. Para as idades simples de 0 a 19 anos, foi feito ajuste sobre as proporções do Censo 2010, mas mantendo a estrutura por grupos quinquenais (0-4, 5-9, 10-14 e 15-19 anos). Devido aos pequenos contingentes populacionais envolvidos, eventuais divergências com outras projeções e estimativas são possíveis, inclusive nas totalizações. Não há estimativas por situação (urbano/rural).

12 O DATASUS é o sistema de informática do SUS cujas informações auxiliam na compreensão da estrutura demográfica municipal

Caso os dados acima expostos condizem, podemos inferir que estamos próximos de universalizar o atendimento a população de 4 e 5 anos até o ano de 2016, uma vez que retornamos as taxas de matrícula do ano de 2010, quando a taxa líquida de frequência estava em 94,8% e, levando em consideração que a população de 0 a 6 anos vem diminuindo. Diante desses dados, se faz necessário a organização de um mapeamento minucioso para a constatação dessa hipótese, não sendo preciso esperar o Censo do IBGE de 2020.

Atualmente não há oferta de ensino de 0 a 3 anos na área rural, devido a falta de espaço adequado para atender essa faixa etária. Há um projeto em fase de execução a ser realizado no distrito da Barra Grande, em parceria com a União, através do Projeto Pró-infância para a construção de uma unidade escolar Tipo C que prevê o atendimento de 60 crianças em período integral ou até 120 crianças, se distribuídas em turnos matutino e vespertino. Ao ser finalizado essa Unidade de Ensino, no curto espaço de tempo, o Município passará a atender a demanda local e das comunidades próximas, aumentando consideravelmente as taxas de frequência e, assim, alcançando em tempo hábil as metas estabelecidas.

Ensino Fundamental:

O Ensino Fundamental, segunda etapa obrigatória da Educação Básica, passou a ter duração de nove anos a partir de Lei n. 11.274/2006, com ampliação da faixa etária recomendada (6 a 14 anos). É um direito subjetivo social garantido constitucionalmente que tem como objetivo a formação básica do indivíduo mediante:

- I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV- O fortalecimento dos vínculos de famílias, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (Artigo 32 da LDB)

O Ensino Fundamental composto pelos anos iniciais (faixa etária de 6 a 10 anos) e pelos anos finais (faixa etária de 11 a 14 anos) é incumbência prioritária dos municípios (LDB. 1996, Artigo 11, inciso V), em colaboração com os Estados, respeitada as distribuições proporcionais das responsabilidades e dos recursos financeiros em cada uma das esferas do Poder Público (LDB, 1996, Artigo 10, inciso II).

No município de Faxinal dos Guedes, no ano de 2014 foram registradas 1.336 matrículas no Ensino Fundamental, distribuídas em 7 instituições, sendo 5 do sistema municipal de ensino e 2 no sistema estadual de ensino. Do total de matrículas registradas no referido ano, 803 são dos anos iniciais e 533 são dos anos finais do Ensino Fundamental.



Gráfico 10: Total de Matrículas e estabelecimentos de Ensino no ano de 2014.

Fonte: Inep

21-06-58

Na desagregação entre anos iniciais e anos finais, tendo como referência o ano de 2014, observa-se que a rede pública municipal atende na totalidade os anos iniciais e compartilha com a rede pública Estadual os anos Finais. Do total das matrículas aproximadamente 239 são ofertadas na área rural, 126 nos anos iniciais e 113 nos anos finais.

Ao observarmos a evolução do total de matrículas entre o período de 2007 e 2014, percebemos um retraimento de 9,2% no total de matrículas nas series iniciais e 33,9% nas séries finais. Tal fato pode ser compreendido tanto pelo decréscimo populacional como também pelo aumento do poder aquisitivo familiar que levou uma procura por instituições particulares nos municípios vizinhos.

Tabela 13: Anos iniciais do Ensino Fundamental: evolução do total de matrículas por dependência administrativa.

Instituição	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	(%) 2007/2014
Anos iniciais 1° ao 5° ano									
Estadual	380	360	319	323	376	---	---	---	-----
Municipal	508	524	478	445	532	866	844	803	158%
Total	885	884	797	768	908	866	844	803	-9,2%

Fonte: Inep

Tabela 14: Anos finais do Ensino Fundamental: evolução do total de matrículas por dependência administrativa.

Instituição	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	(%) 2009/2014
Anos finais 6° ao 9° ano									
Estadual	361	356	344	363	284	211	227	159	-45%
Municipal	446	467	499	498	363	453	409	374	-16,1%
Total	807	823	843	861	647	664	636	533	-33,9%

Fonte: Inep

Contudo, é importante observar que houve um aumento nas matrículas na rede pública municipal nos anos iniciais. Tal fato ocorreu devido a municipalização de uma das escolas e também pelo fechamento de algumas turmas da rede estadual. Esse fato ajuda a compreender a migração significativa de alunos do sistema Estadual para o Municipal no período de 2011 e 2012. Nas tabelas abaixo é exposto a mudança no cenário da locação dos discentes do ensino fundamental na rede municipal de ensino, conforme prevê a LDB no seu Artigo 11 e que versa sobre as incumbências relativas aos municípios.

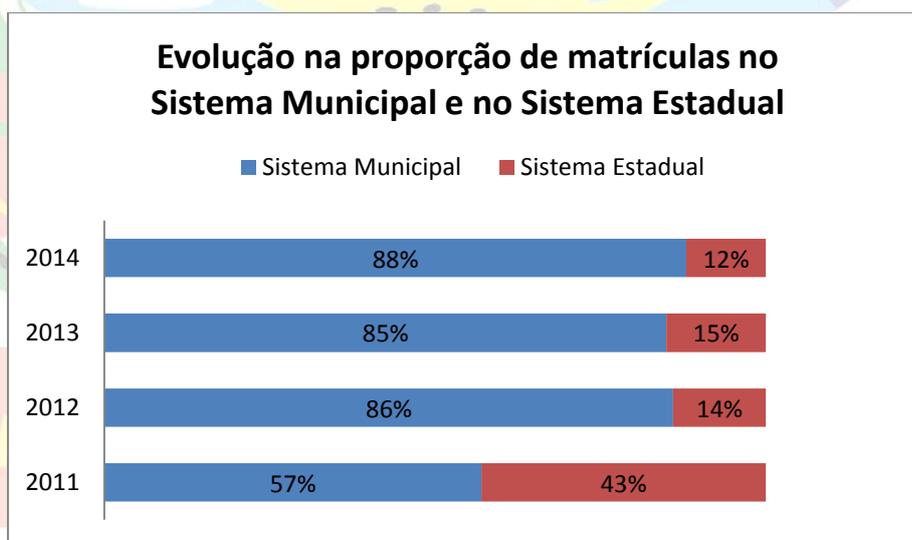


Gráfico 11: Evolução na proporção de matrículas no Sistema Municipal e no Sistema Estadual. Fonte: INEP

A partir dos dados dos censos escolares acima expostos, o INEP calcula as taxas de rendimento escolar e as taxas de distorção idade-série. Por meio desses indicadores é possível analisar os desafios a serem superados quanto à reprovação, o abandono e, conseqüente, as defasagens de idade-série dos educandos.

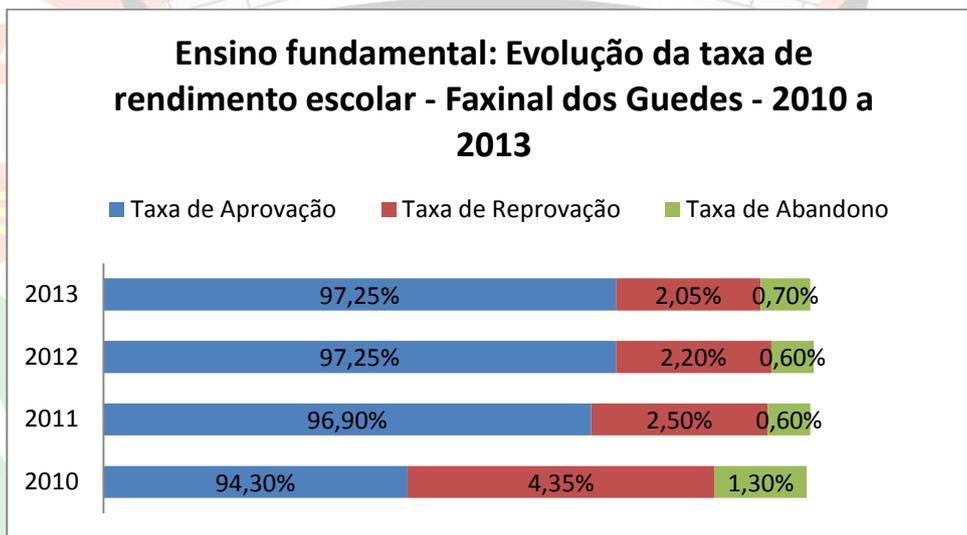


Gráfico 12: Evolução da taxa de rendimento escolar, período de 2010 a 2013.
Fonte: QEdu

Analisando o gráfico acima, identificamos que nos últimos anos a taxa de aprovação no ensino fundamental vem aumentando gradativamente, alcançando 97,25%. As taxas de reprovação reduziram praticamente pela metade entre os anos de 2010 e 2013, caindo de 4,35% para 2,05%, assim como as taxas de abandono escolar também reduziram, caindo de 1,3% em 2010 para 0,7% em 2013.

Na evolução total, estes dados são otimistas, uma vez que a rede de ensino, municipal e estadual, vem aumentando a aprovação, reduzindo a reprovação e o abandono escolar. Contudo, se faz necessário aprofundarmos esses dados com o intuito de identificar os contextos nos quais a atenção precisa ser focada. Nos gráficos abaixo, podemos observar a evolução do rendimento escolar segregando em anos iniciais e anos finais.

Tabela 15: Dados referentes ao rendimento escolar dos anos iniciais no período de 2010 a 2013.

Etapa Escolar		Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2010	3,3% 26 reprovações	0,1% 2 abandonos	96,5% 742 aprovações
Anos Iniciais	2011	2,9% 27 reprovações	0,1% 2 abandonos	97,0% 881 aprovações
Anos Iniciais	2012	1,2% 11 reprovações	0,3% 3 abandonos	98,5% 853 aprovações
Anos Iniciais	2013	0,8% 8 reprovações	0,4% 4 abandonos	98,8% 834 aprovações

Fonte: QEdu

Nos anos iniciais, as taxas de aprovação aumentaram entre o período de 2010 e 2013 e, conseqüentemente, as taxas de reprovação reduziram, caindo de 3,3% para 0,8%. Contudo, as taxas de abandono escolar aumentaram no mesmo período, em números absolutos, 2 crianças abandonaram a escola em 2010 e 4 crianças abandonaram em 2013. Apesar de em números absolutos o número de abandonos representarem poucas crianças, a trajetória delas estará marcada pela segregação social, permanecendo sempre a margem, uma vez que para exercer o direito a cidadania uma dos aspectos básicos é a apropriação da linguagem escrita e das operações matemáticas.

Tabela 16: Dados referentes ao rendimento escolar dos anos finais no período de 2010 a 2013.

Etapa Escolar		Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Finais	2010	5,4% 47 reprovações	2,5% 22 abandonos	92,1% 799 aprovações
Anos Finais	2011	2,1% 14 reprovações	1,1% 8 abandonos	96,8% 630 aprovações
Anos Finais	2012	3,2% 21 reprovações	0,9% 6 abandonos	96,0% 638 aprovações
Anos Finais	2013	3,3% 22 reprovações	1,0% 7 abandonos	95,7% 609 aprovações

Fonte: QEdu

Nos anos finais, os indicadores sinalizam uma melhora em todos os níveis entre o período de 2010 e 2013, as taxas de aprovação aumentaram de 92,1% para 95,7%, as taxas de reprovação reduziram, de 5,4% para 3,3% e as de abandono escolar reduziram de 2,5% para 1,0%. Apesar da melhora, há uma

margem na taxa de aprovação a ser elevada, assim como a redução do número absoluto no abandono escolar e também lançar um olhar sobre os processos que vem ocorrendo e geram a reprovação, tanto no aspecto social do educando quanto nos processos pedagógicos gerenciados na dinâmica escolar. Nesse sentido, se faz necessário aprofundar ainda mais esses dados, uma vez que os anos finais do ensino fundamental são compartilhados entre a rede pública Municipal e Estadual.

Para tanto, analisaremos o indicador referente à Idade-Série. A distorção Idade-Série é um indicador que revela a proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, causada principalmente pela reprovação e pelo abandono escolar, ou seja, por problemas de fluxo.

A taxa nacional de distorção idade série, em 2013, foi de 21%, enquanto que em Santa Catarina essa taxa registrou 11,8%. Em Faxinal no ano de 2013, a taxa de distorção idade-série do Ensino fundamental ficou em 12,5%, sendo 8% nos anos iniciais e 17% nos anos finais.



Gráfico 13: Taxa de distorção idade-série do Ensino Fundamental de Faxinal dos Guedes. Fonte: QÉdu.

Nos anos iniciais, as taxas de distorção concentram-se no 4º e 5º ano, possivelmente em virtude das políticas de alfabetização na idade certa que envolve a não retenção dos alunos no 1º e 2º ano.

Abaixo temos os dados referentes a distorção idade-série, no ano base de 2013, subdividido os anos finais na rede municipal e estadual. Observamos que

a taxa total de distorção na rede municipal estava em 17% enquanto que nas series finais estaduais estavam em 15%, estando ambas em um patamar próximo. O maior percentual de estudantes com distorção idade-série, em 2013, está no 6° e 7° ano da rede Municipal.

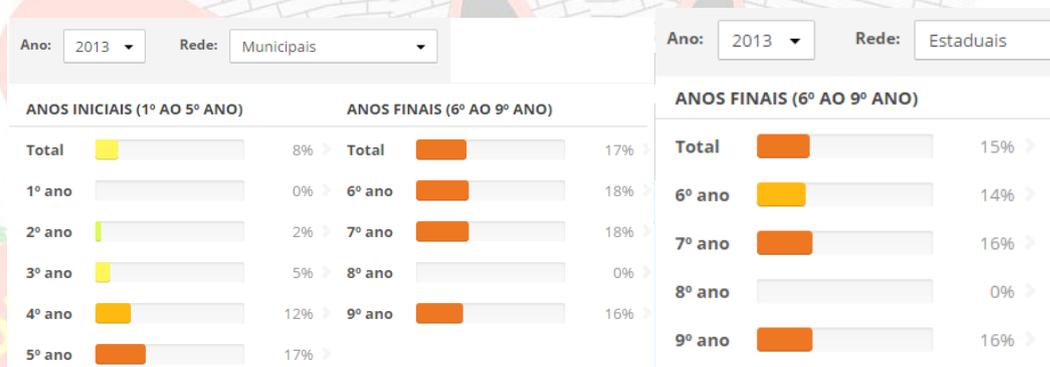


Gráfico 14: Taxa de distorção idade-série, ano base de 2013, subdividido no sistema Municipal e Estadual. Fonte: QEDu

Estes dados são relevantes pois evidenciam a necessidade de uma investigação, tanto na esfera municipal quanto estadual, para identificar os determinantes das reprovações e/ou abandono. Assim, será possível uma intervenção pedagógica específica capaz de corrigir fragilidades e, também, fortalecer parcerias com as instituições locais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, econômica, entre outras, que extrapolam os muros escolares, mas sem dúvida repercutem diretamente no sistema educacional.

21-06-58

Nessa perspectiva, algumas reflexões e intervenções já vêm sendo realizadas. Na rede pública municipal, uma delas é a articulação com a União através do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), cujo objetivo é oferecer uma formação continuada aos educadores de 1° ao 3° ano, objetivando atualizar as metodologias e práticas pedagógicas. Ainda na rede municipal, nos últimos dois anos, 2013 e 2014, vêm sendo fortalecido um Grupo de Apoio Pedagógico, constituído por uma Psicopedagoga, um Psicólogo e uma Assessora de Planejamento com formação em pedagogia, com o foco de estabelecer uma cultura de planejamento na dinâmica escolar, tanto em nível de gestão quanto na docência em sala de aula. As ações vêm sendo delineadas na reflexão e sistematização do Planejamento Anual de cada

ano e disciplina e também com momentos de preparação de aula coletiva dos professores de 1º ao 5º ano, sendo possível um compartilhamento de reflexões e práticas pedagógicas.

Há indicadores que auxiliam a União e os Municípios no monitoramento dos processos de ensino-aprendizagem e seus consequentes avanços ou retrocessos. Eles auxiliam na reflexão se os encaminhamentos sobre a educação estão sendo satisfatórios ou se é necessário um realinhamento.

Um desses indicadores é a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) que busca avaliar o processo de alfabetização e letramento alcançado no 3º ano do ensino fundamental.

A partir de 2016, com a obrigatoriedade do ensino infantil para as crianças de 4 e 5 anos, os alunos iniciam o contato orientado com a leitura e a escrita por meio de jogos, contação de histórias e brincadeiras e seguem por mais três anos no ensino fundamental. Ou seja, trilham uma trajetória de cinco anos de processo formal de educação e desta forma buscassem que até os oito anos de idade as crianças adquiram um domínio satisfatório do sistema ortográfico e desenvolvam habilidades de escrita como escrever um bilhete ou anotar um recado. Um dos empecilhos atuais desse processo são as famílias que inserem seus filhos apenas no 1º ano do ensino fundamental ou, mesmo matriculando o filho no ensino infantil, deixa a desejar na assiduidade, resultando em pequenos avanços na inserção da criança no mundo das letras.

A prova da ANA até o ano de 2015 foi aplicada duas vezes, mas temos acesso aos resultados apenas da primeira aplicação. Ela é dividida em 3 dimensões, Leitura, Matemática e Escrita e o resultado de cada dimensão é subdividido em 4 níveis, sendo o nível 1 de menor aquisição e o nível 4 de maior domínio. Abaixo podemos analisar os resultados alcançados pelos alunos do 3º ano, em 2014, no município de Faxinal dos Guedes e comparar com os resultados alcançados no Estado de Santa Catarina.

Tabela17: Resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização, 2014.

Proficiência Leitura	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Estado	9,42%	28,08%	45,94%	16,56%
Município	7,3%	40,04%	36,39%	16,27%
Proficiência Escrita	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Estado	8,82%	12,24%	32,59%	44,99%
Município	8,22%	8,86%	25,96%	56,96%
Proficiência matemática	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Estado	8,04%	28,46%	22,99%	40,52%
Município	5,06%	34,39%	18,09%	42,47%

Fonte: SIMEC

Em relação a Leitura, 16,27% dos alunos de Faxinal alcançaram o nível máximo, 36,39% estão no nível 3, 40,04% estavam no nível 2 e 7,3% no menor nível da proficiência nessa dimensão. Na dimensão da Escrita, foi atingido uma taxa elevada nos níveis 3 e 4, juntos, totalizando 82,92%, um pouco acima que a soma dos mesmo níveis do Estado, 77,57%. Na matemática, 44,47% dos alunos alcançaram o nível 4, 18,09% o nível 3. E 34,39% ficaram no nível 2 e 5,06% alcançaram o nível 1.

Apesar do ensino infantil ainda não ter aderência por parte de todos os alunos, o que garantiria uma trajetória de no mínimo 5 anos no sistema educacional antes da realização da prova ANA, os resultados atuais podem servir para um reflexão e estabelecer estratégias e focos de trabalho. Em Faxinal dos Guedes, observa-se que as práticas pedagógicas adotadas em relação a escrita vem atingindo as expectativas de aprendizagem e há uma necessidade de focar na leitura e na matemática.

Outro indicador que busca monitorar os avanços e retrocessos sobre a aprendizagem dos estudantes é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb¹³ - criado para fazer o acompanhamento da evolução da educação e para estabelecer o padrão de qualidade que o Ministério da Educação definiu como meta a ser atingida. No Ideb estão sintetizadas as dimensões do Fluxo e Desempenho Escolar. No Fluxo escolar são levadas em

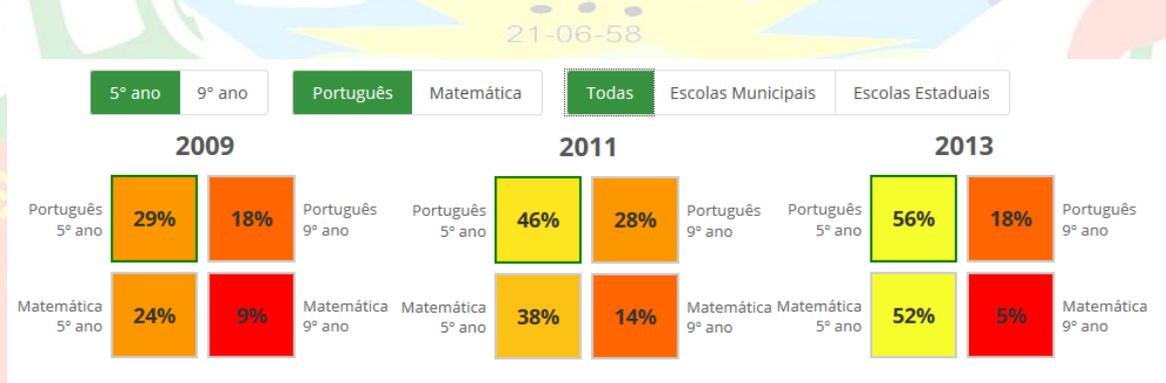
¹³ Ideb é o indicador criado pelo Inep a partir de dados do Censo, Saeb e Prova Brasil.

consideração as taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono) e o Desempenho é avaliado os resultados da Prova Brasil aplicados bienalmente nas turmas do 5º e 9º ano, nos anos ímpares, a última aplicação foi em 2013 e no vigente ano será aplicada novamente. Como já discorremos sobre as taxas de rendimento, antes de trazer os dados do IDEB municipal, detalharemos os resultados da prova Brasil em Faxinal dos Guedes.

Os resultados abaixo se referem a porcentagem de alunos que atingiram nota no nível Avançado e Proficiente, nos últimas três aplicações da prova. Na disciplina de Português no 5ºano/4ªsérie, houve uma melhora, de 29% em 2009 para 56% em 2013. Ainda sobre o 5ºano/4ªsérie, na matemática também houve uma melhora no desempenho, sendo que em 2009 estava em 24% e em 2013 alcançou 52%.

Em contrapartida, no 9ºano/8ªsérie na disciplina de Matemática houve um decaimento no número de alunos que alcançaram a proficiência, sendo em 2009 de 9%, tendo uma melhora no ano de 2011 com uma regressão a 5% em 2013. Na disciplina de Português no 9ºano/8ªsérie as taxas de proficiência permaneceram em 18%.

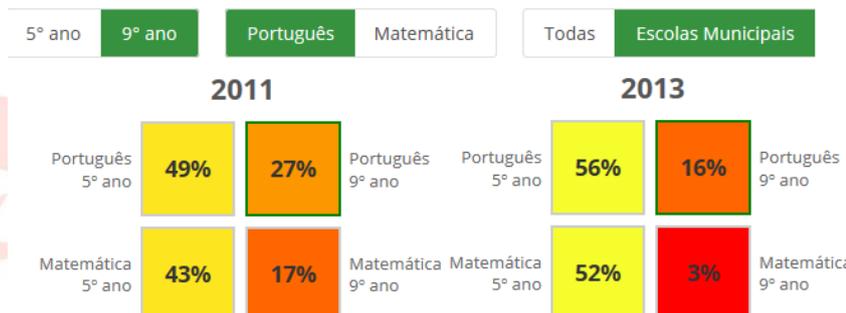
Tabela18: Proficiência alcançada na Prova Brasil pelos alunos na rede pública de ensino, municipal e estadual, no Município de Faxinal dos Guedes, período de 2009 a 2013.



Fonte: QEdu

Nas tabelas abaixo, podemos identificar que nos 5º anos/4ªséries da rede municipal houve uma melhora, tanto no Português como na Matemática. Contudo, no 9ºano/8ªsérie houve uma regressão significativa nas notas nas duas disciplinas.

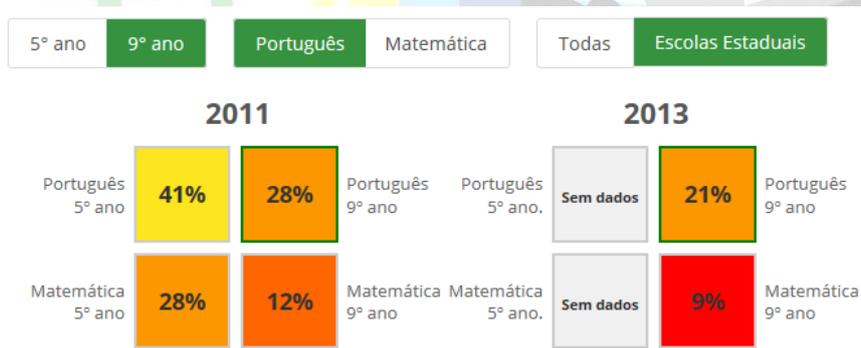
Tabela 19: Proficiência alcançada na Prova Brasil pelos alunos na rede Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, período de 2011 a 2013.



Fonte Qedu

Em relação aos resultados alcançados pelos alunos da rede Estadual, percebe-se que também houve um decaimento no rendimento das turmas do 9ºano/8ªsérie nas duas disciplinas avaliadas entre os períodos de 2011 e 2013.

Tabela 20: Proficiência alcançada na Prova Brasil pelos alunos da rede Estadual do Município de Faxinal dos Guedes, período de 2011 a 2013.



Fonte QAdu

As informações referente as notas obtidas pelos alunos na prova Brasil chamam a atenção sobre a disciplina de Matemática que vem apresentando taxas baixíssimas de aproveitando considerado satisfatório pelos alunos dos 9º anos/8ªséries.

Estes dados da Prova Brasil são relevantes por trazerem informações referentes a disciplinas específicas e uma reflexão que salta aos olhos é a necessidade de compreender as razões pelas quais temos indicadores próximos da meta(70% de proficiência) nos 5º anos, contudo do 6º ao 9º parecem que os alunos regridem ao invés de darem saltos com os ganhos que conquistaram nas series iniciais. Um dos elementos que surgem para clarificar o baixo desempenho nas séries finais se refere a alta rotatividade de

profissionais que ministram essas disciplinas e até mesmo a ausência de profissionais habilitados. Outro dado relevante é o descomprometimento dos alunos do 9º ano sobre a importância da prova.

Conforme explicitado acima, os resultados da Prova Brasil compõem a nota do Ideb e os resultados baixos alcançados nos anos finais do ensino fundamental repercutem nessa nota.

Analisando as notas alcançadas pelo Ideb Municipal (média entre as notas alcançadas do Sistema Estadual e Municipal de ensino), o 5º ano alcançou nota acima da meta estipulada para o ano de 2013, atingindo metas acima das estipuladas para 2015. Porém, a nota do 9º ano regrediu consideravelmente, de 5,1 em 2011 para 4,4 em 2013, ficando distante da meta de 5,3 para o mesmo ano.

Tabela 21: IDEB observado e metas projetadas para as Escolas Públicas, Sistema Estadual e Sistema Municipal.

Rede pública	Ideb Observado			Metas Projetadas						
	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
5º ano	5,0	5,4	6,0	5,0	5,4	5,6	5,9	6,1	6,4	6,6
9º ano	4,5	5,1	4,4	4,6	4,9	5,3	5,6	5,8	6,1	6,3

Fonte: Inep/Ideb

Segregando as notas do Ideb entre as notas alcançadas pelo sistema Estadual de Ensino e pelo Sistema Municipal de Ensino, percebemos que em ambas as notas alcançadas em 2013 no 9º ano foram abaixo das expectativas e metas projetadas pela União.

Tabela 22: Ideb observado e metas projetadas para o Sistema Municipal de Ensino.

Rede Municipal	Ideb Observado			Metas Projetadas						
	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
5º ano	4,9	5,5	6,0	5,0	5,4	5,6	5,9	6,1	6,4	6,6
9º ano	4,7	5,3	4,4	4,9	5,1	5,5	5,9	6,1	6,3	6,5

Fonte: Inep/Ideb

Tabela 23: Ideb observado e metas projetadas para o Sistema Estadual de Ensino.

Rede Estadual	Ideb Observado			Metas Projetadas						
	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
5º ano	5,1	5,1	---	5,0	5,4	5,6	---	---	---	---
9º ano	4,0	4,9	4,4	4,5	4,7	5,1	5,5	5,7	5,9	6,2

Fonte: Inep/Ideb

Sobre as metas estipuladas pelo Governo Federal no Plano Nacional de Educação sobre esse ciclo de ensino está a universalização do ensino fundamental, com todas as crianças de 6 a 14 anos frequentando as escolas e ao menos 95% concluíam essa etapa na idade recomendada. Utilizando os dados disponibilizados pela União, Faxinal dos Guedes apresentava um percentual de atendimento na taxa de 97,4%, em 2010.

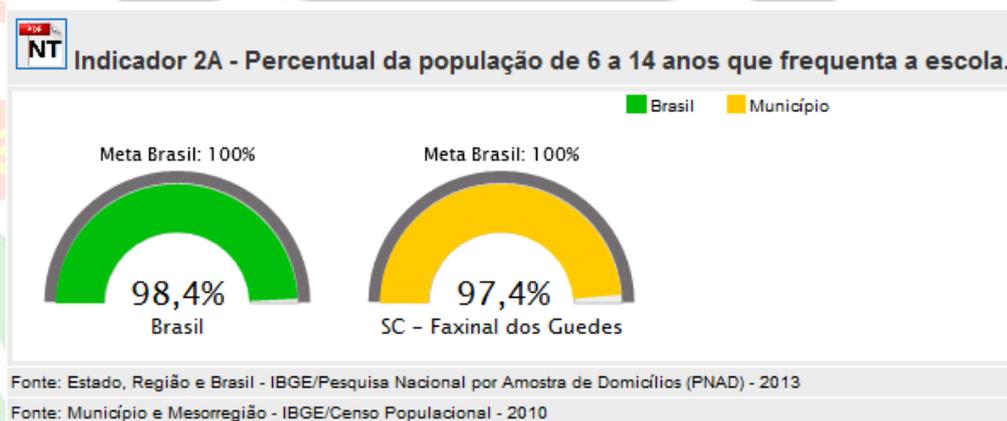


Gráfico 15: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Em relação as taxas de atendimento o município está dentro da meta estipulada. A atenção precisa estar focada no item referente a conclusão do ensino fundamental na idade adequada. Conforme apresentado e discutido, as taxas de distorção idade-série envolvem desafios a serem discutidos e traçado estratégias de enfrentamento. O abandono escolar por um período de tempo também merece atenção, uma vez que esses alunos desaparecem na rede de ensino e retornam tempos depois.

O desafio reside na elaboração de encaminhamentos que atinjam o público de alunos que já se encontram com distorção idade-série e também é preciso prevenir que ocorram esses casos entre aqueles que estão na idade adequada, sem oferecer um sistema de aprovação automática que poderia ferir a oferta de ensino com qualidade.

Ensino médio:

É dever prioritário dos Estados a oferta do Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica, para todos que demandarem inclusive àqueles

que não puderam concluí-lo na idade certa, conforme Artigo 10, Inciso VI, da LDB (redação dada pela Lei nº 12.061/2009. Sua finalidade é:

- I. a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II. a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III. o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV. a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (Artigo 35 da LDB).

Em 2014, Faxinal dos Guedes registrou 498 matrículas no Ensino médio, com aumento de 18% nas matrículas em relação ao ano de 2013. Devido a sua responsabilidade legal, a rede estadual detém todas as matrículas desse nível de ensino, sendo em 2 escolas, uma delas na área urbana e outra na área rural, tendo uma média de 12% da vagas alocadas na escola do interior.

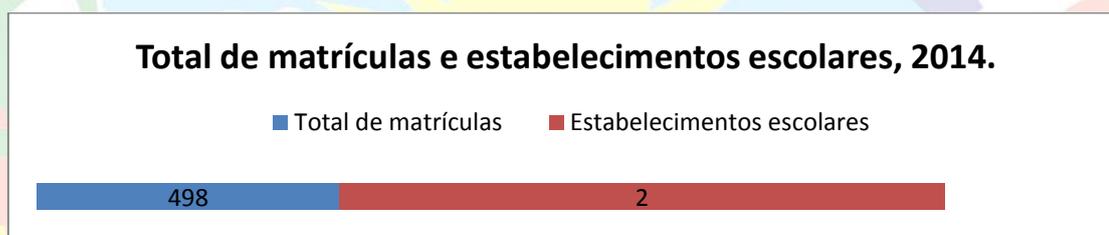


Gráfico 16: Total de matrículas e estabelecimentos escolares, 2014. Fonte: INEP

Observando o fluxo de matrículas entre o período de 2007 e 2014 identificamos que houve um incremento de 23% nas matrículas, correspondendo a um aumento de 3,37% ao ano. Contudo, esse aumento não vem ocorrendo de forma gradativa, entre 2013 e 2014 houve um aumento significativo, mas entre 2011 e 2013 ocorreu uma redução. Nesse aspecto, não há uma regularidade de crescimento no atendimento, apresentando frequentes oscilações. Tais

oscilações são, em parte, decorrente da saída dos adolescentes e jovens da escola para ingressar ao mercado de trabalho.

Tabela 24: Evolução em números absolutos nas matrículas do ensino médio no período de 2007 a 2014.

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Varição/ 2007-2014
Ensino médio ¹⁴	401	381	393	453	468	425	428	507	123%

Fonte: INEP

Com os dados sobre as matrículas é possível analisarmos a taxa de cobertura de atendimento a população em idade de frequentar o Ensino Médio. Segundo dados da União, em 2010, Faxinal dos Guedes tinha um percentual de atendimento da população de 15 a 17 anos de 80,5%.

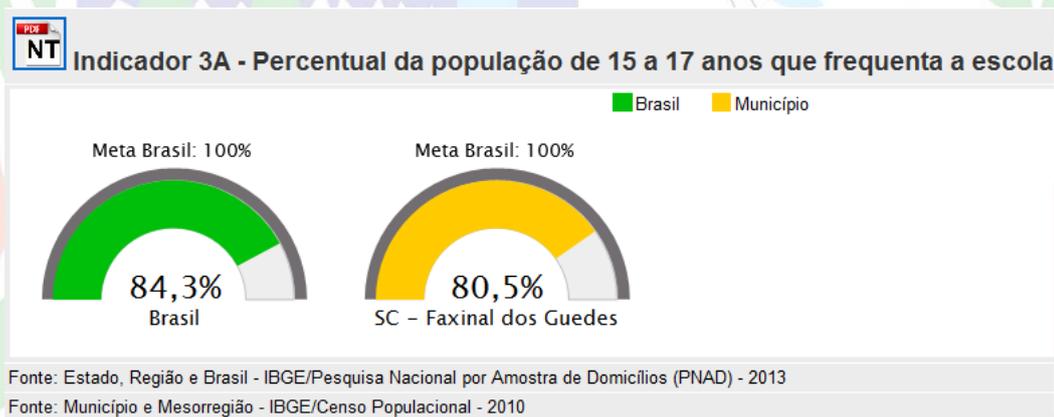


Gráfico 17: Percentual de população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Se em 2010, segundo o INEP, as matrículas no ensino médio foram 453 e nesse ano a taxa de atendimento foi 80,5%, se estabelecermos uma base de comparação com 2014, quando as matrículas alcançaram 507 alunos, estaríamos com a taxa de frequência de 90%. Contudo, podemos inferir que essa taxa é superior, uma vez que a população total nessa faixa etária vem decaindo. No entanto, se faz necessário levantamento mais preciso sobre a população, uma vez que a meta do Governo Federal é universalizar a frequência para esse ciclo de ensino no ano de 2016.

Nos últimos anos diversas políticas públicas para o Ensino Médio foram criadas e aplicadas com o intuito de galgar a universalização desta etapa de ensino.

¹⁴ <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Exemplo disso, foi a criação do Programa Ensino Médio Inovador (ProEmi) e do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)

Segundo o MEC, o Programa Ensino Médio Inovador (ProEmi), instituído pela Portaria nº 971/2009, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), é uma estratégia do Governo Federal para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio. Este Programa tem como objetivo oportunizar ao adolescente e ao jovem a ampliação do tempo escolar, integrando à sua formação, atividades de aprendizagem voltadas à cultura, à arte, ao esporte, ao empreendedorismo, à sustentabilidade e à tecnologia, com conteúdos curriculares organizados a partir de um planejamento interdisciplinar construído coletivamente.

O município de Faxinal dos Guedes não foi contemplado para a execução desse projeto por não se enquadrar nos critérios estipulados pelo Governo Estadual. No entanto, apesar de não estar participando nesse momento, já há uma sinalização clara tanto por parte do Governo Federal quanto do Estadual de intervenções que venham alterar as práticas pedagógicas do ensino médio e inserir novas propostas que venham contemplar as necessidades educacionais a luz das mudanças do mercado de trabalho, sociais e culturais que demandam outro perfil de educandos.

Outra ação estratégica proposta pelo Governo Federal para elevar o padrão de qualidade do Ensino Médio e que Faxinal dos Guedes participa é o Pacto Nacional do Ensino Médio (PNEM), que teve início no primeiro semestre de 2014 e tem por objetivo fortalecer a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, que aponta o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia como dimensões que devem estar contempladas nos currículos do Ensino Médio. No município, o programa ocorre desde meados do ano de 2014 com duas turmas, sendo uma na Escola de Educação Básica Salustiano Antônio Cabreira e outra na Escola de Educação Básica Tertuliano de Lemos, com aproximadamente 15 professores participando.

A discussão sobre ampliação do tempo da jornada escolar e a inserção de propostas curriculares que abarquem aspectos hoje não contemplados nas

atuais propostas é uma busca em atrair e manter os alunos na escola nesse ciclo de ensino, reduzindo, assim, as reprovações e abandonos escolares.

Em Faxinal dos Guedes, analisando o período compreendido entre 2010 e 2013, percebemos que as taxas de aprovação tiveram uma melhora, em 2010 estavam em 77,3% e em 2013 atingiram 83,1%. O abandono escolar reduziu praticamente pela metade no mesmo período, de 42 abandonos em 2010 para 20 abandonos em 2013. Contudo, as taxas de reprovação apresentaram oscilações, atingindo 78 reprovações em 2011 e reduzindo para 54 no ano de 2013.

Tabela 24: Dados referentes ao rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono) dos anos finais no período de 2010 a 2013.

Etapa Escolar		Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	2010	13,6% 62 reprovações	9,2% 42 abandonos	77,3% 351 aprovações
Ensino Médio	2011	17,5% 78 reprovações	6,1% 28 abandonos	76,3% 337 aprovações
Ensino Médio	2012	8,1% 35 reprovações	6,9% 30 abandonos	85,0% 363 aprovações
Ensino Médio	2013	12,4% 54 reprovações	4,5% 20 abandonos	83,1% 356 aprovações

Fonte: QEdu

Observamos que apesar da melhora nos indicadores nos últimos anos eles ainda estão em patamares elevados. A taxa de reprovação em Faxinal dos Guedes está superior a taxa do Estado, 12,2% e da União, 10,1%. Diante de tais dados se faz necessário um esforço coletivo na reflexão sobre os aspectos que incidem sobre tais indicadores e na proposição de estratégias que busquem reverter esse quadro.

Aprofundando os dados referentes ao ano de 2013, subdividindo-o por série, observamos uma concentração das reprovações no 1º ano do Ensino Médio, sendo de 21,7% e decaindo nos anos seguintes. A taxa de abandono escolar aumenta na 1º ao 2º série e cai na 3º série. A concentração de reprovação no 1º ano chama a atenção, uma vez que muitos alunos da rede municipal que finalizam o 9º ano buscam a rede estadual para continuarem seus estudos,

sendo necessária uma análise sobre a qualidade da oferta do ensino na rede municipal no último ano do ensino fundamental e, também, na expectativa dos docentes do Ensino Médio sobre os aprendizados dos discentes.

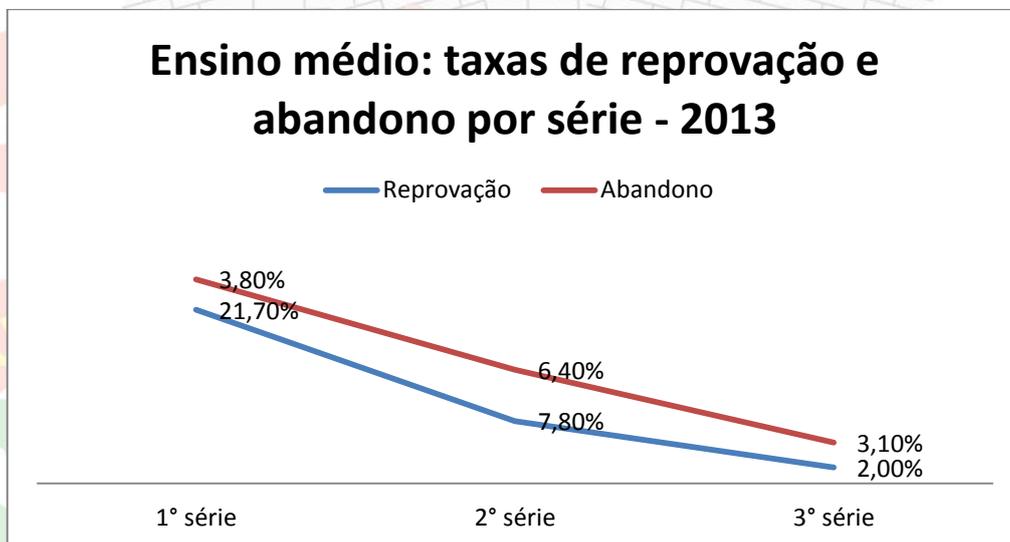


Gráfico 18: Taxas de abandono e reprovação, subdividido por série. Fonte: Censo Escolar.

Os dados abaixo permitem constatar que, ao menos no período entre 2011 a 2013, essa etapa do ensino não têm conseguido reduzir as taxas de distorção idade-série.

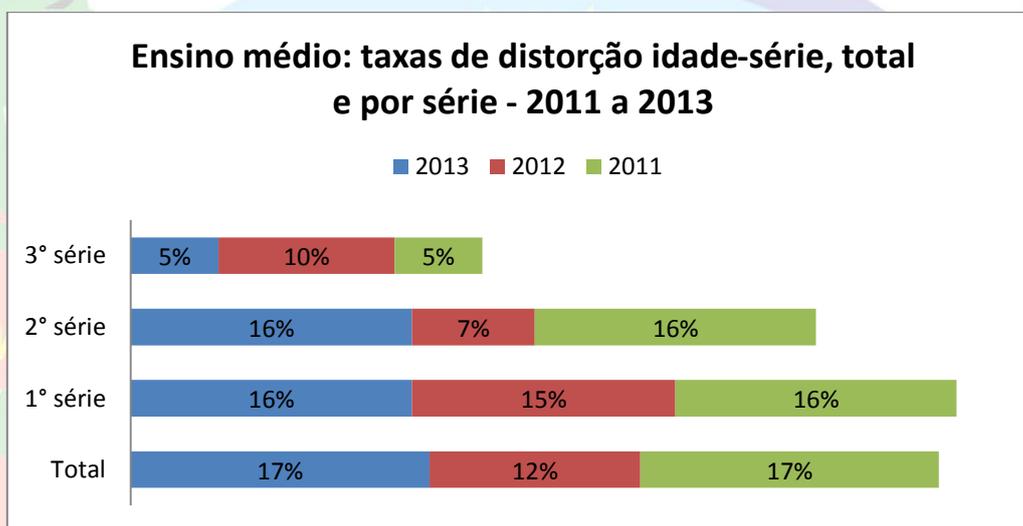


Gráfico 19: taxa de distorção idade-série, total e subdividido por série, 2011 a 2013. Fonte: QEdu

É importante considerar que este problema não começa, necessariamente, no Ensino Médio. É necessário levar em consideração as etapas anteriores de

ensino onde se observa reprovação significativa nos anos finais do ensino fundamental com implicações nesses dados do Ensino Médio.

4. Modalidades da Educação Básica:

Educação Especial:



A Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, do Ministério da Educação, estabelece Diretrizes que contribuem significativamente na promoção de ações concretas que protejam e assegurem o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para as pessoas com deficiência.

Dentre elas, citamos o acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, no transporte, nos mobiliários, na comunicação e informação.

Em Faxinal dos Guedes no ano de 2014 foram registradas 55 matrículas na rede regular de ensino, Municipal e Estadual.

Tabela 26: Distribuição das crianças com deficiência por etapa de ensino e modalidade:

Etapa:	Detalhamento	Alunos
Educação infantil	Creche	4
	Pré-escola	1
Ensino Fundamental	1° a 5° ano	14
	6° ao 9° ano	25
Em. Médio	1° ao 3° ano	11
Total:		55

Fonte: INEP

Na rede Municipal, quatro escolas contam com o Atendimento Educacional Especializado (AEE), também chamado de SAEDE, cujo objetivo é organizar atividades e recursos pedagógicos, acessibilidade, de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas turmas comuns do ensino regular.

As salas de Recursos Multifuncionais contam com mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos de acessibilidade e equipamentos de tecnologia assistiva. Atualmente, o atendimento é realizado por três pedagogas com formação específica na área auxiliando 52 crianças de 1° ao 9° ano em quatro escolas. As três profissionais também participam de formação continuada e uma delas é responsável em dialogar com os professores regentes e com os professores co-regentes sobre as preparações de aula com enfoque em atividades que facilitem a aprendizagem.

Além do atendimento nas salas de Recursos Multifuncionais também são disponibilizados profissionais para atendimento concomitante aos professores regente em sala de aula, que podem ser de duas maneiras; uma possibilidade é a inserção de um profissional que irá acompanhar o aluno sem realização de mediação pedagógica, casos onde a deficiência é física e sem prejuízos cognitivos; outra possibilidade são professores com formação em pedagogia e/ou formação em educação especial para co-reger a turma com o professor regente com a finalidade de adaptar as estratégias pedagógicas para o desenvolvimento dos processos mentais e consequentemente a aprendizagem da criança com deficiência. Há, no primeiro semestre de 2015, 7 profissionais atuando em sala de aula, co-regendo a turma, sendo 2 com ensino médio e 5 com titulação na educação especial ou pedagogia.

Há, também, no município o trabalho em conjunto realizado com a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais (APAE) através das Avaliações Multiprofissionais que auxiliam na identificação precisa das defasagens cognitivas, oferecem sugestões de atividades a serem realizadas em sala e, também, avalia a necessidade de encaminhamentos a outros profissionais. Além disso, os alunos matriculados na rede municipal que frequentam o SAEDE também podem ser atendidos na APAE com profissionais da área da psicologia, fisioterapia e terapia ocupacional. Estes atendimentos ocorrem em caráter complementar ao atendimento oferecido no SAEDE. Há, também, o atendimento fonoaudiólogo, contudo é direcionado apenas aos atendimentos internos da APAE, devido a carga horária que a profissional dispõe ser de acordo com a atual demanda da instituição.

A APAE atende, além da demanda dos alunos matriculados na rede regular de ensino do Sistema Municipal e Estadual, 64 pessoas, sendo 4 educandos matriculados na turma de estimulação essencial de idade entre 0 a 3 anos e 11 meses e os demais educandos distribuídos nas turmas ocupacionais, de serviço pedagógico específico e oficinas pedagógicas. O trabalho realizado com essas pessoas inclui as dimensões de saúde, pedagógico e de assistência social. O trabalho social inclui orientações aos familiares sobre as limitações e potencialidades das pessoas com deficiência para melhor integrá-las a dinâmica familiar, assim como análise econômica-social do grupo familiar para encaminhamentos sobre os benefícios aos qual a pessoa tem direito. As práticas pedagógicas buscam o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais, ampliando, assim, a autonomia do educando. São realizadas aulas de Educação física, artes e informática, todas com material didático e intervenções adaptadas que atendam as necessidades de cada um, respeitando, desta forma, as especificidades.

Na área da saúde, visa-se a qualidade de vida, habilitação e reabilitação, além de preparação para o mercado de trabalho, vivências sociais, cuidados pessoais, cuidados com a saúde física e mental, visando o desenvolvimento saudável dos educandos matriculados na APAE.

Educação em tempo integral:

A proposição de uma política de Educação Integral transcende os objetivos da ampliação do tempo escolar, perpassando pela ressignificação da função social da escola e do currículo. O conceito de Educação Integral toma a formação humana como princípio, com um currículo da Educação Básica centrada no tempo, no espaço e no contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir a sua identidade (BRASIL, 2010).

Assim, ampliar o tempo na escola não significa fazer mais do mesmo, mas garantir que as aprendizagens aconteçam em modos diferentes de organização dos tempos e espaços que compõem os processos escolares, superando a maneira discursiva e abstrata presentes na prática escolar.

Os ideais da Educação Integral não são novos entre os educadores brasileiros. Eles aparecem na história da educação, no período da segunda república, com o “Manifesto dos Pioneiros” no ano de 1932. O documento coloca em discussão a reconstrução da educação, bem como a organização de um sistema escolar único, laico, público e obrigatório para todos, onde todos os educandos tivessem as mesmas oportunidades de desenvolver-se integralmente.

No município de Faxinal dos Guedes, na Educação Básica, apenas o segmento da Educação Infantil oferece matrículas em período integral. Segundo dados oficiais, 2,2%¹⁵ do total dos educandos permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares.

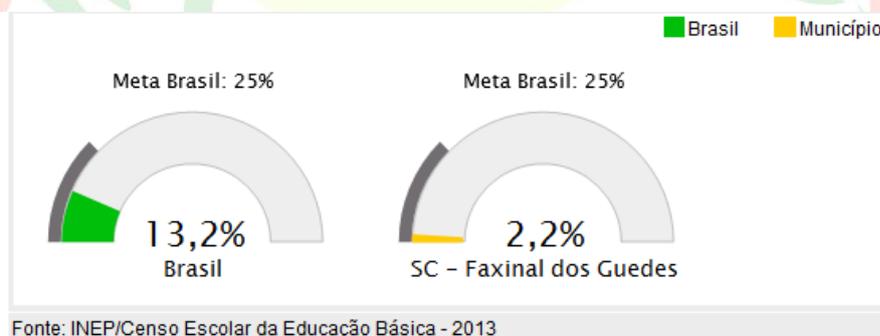


Gráfico20: Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7horas em atividades escolares.

¹⁵ INEP/CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2013

Apesar de não aparecer nos dados oficiais, o município oferece atendimento em tempo integral na Casa da Criança a aproximadamente 130 discentes de 1º ao 6º cuja configuração familiar demande e/ou apresente situação de vulnerabilidade ou risco social e econômico. São realizadas diversas modalidades de atividades, entre elas, dança, artesanato, informática, práticas esportivas, informática, teclado, panificação e atividades pedagógicas com enfoque na leitura e nas quatro operações.

A médio e longo prazo é do interesse do governo municipal aprofundar os estudos acerca da Educação Integral, em parceria com a União, e ampliar a infraestrutura para que possa aumentar a oferta dessa modalidade de ensino para um maior número de alunos.

Educação de Jovens e Adultos:

A educação de Jovens e Adultos (EJA), prevista na Constituição Federal e regulamentada pela LDB como modalidade da Educação Básica, tem se tornado um importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades entre os povos.

De acordo com a LDB, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, determinando aos sistemas de ensino a garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Estabelece também, como parâmetros a viabilização, acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando aos prosseguimentos de estudos em caráter regular. Estabelece a idade mínima de 15 anos para o ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta da mesma forma a idade para realização de exames de certificação.

Neste sentido, Faxinal dos Guedes tem empregado esforços para garantir o direito ao acesso e/ou conclusão dos estudos àqueles que não puderam fazê-lo na idade escolar obrigatória. Essa política de inclusão social tem como meta oportunizar a todos os cidadãos com quinze anos ou mais de idade, o acesso à escolaridade, proporcionando além do conhecimento científico, o direito à cidadania.

Segundo os dados divulgados pelo IBGE a taxa de analfabetismo da população de Faxinal dos Guedes de 15 anos decaiu consideravelmente nas últimas duas décadas, sendo que em 1991 a taxa estava em 15,5% e em 2010 reduziu para 6,1%, em termos absolutos são 493.

Tabela 27: Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais.

Ano	Taxa (%)	População
1991	15,5%	920
2000	8,7%	646
2010	6,1%	493

Fonte: IBGE

Há um contingente populacional em Faxinal dos Guedes de pessoas não alfabetizadas com idade de 40 anos ou mais, correspondendo a 89,4% do total, que dificilmente retornarão aos bancos escolares e conseguiremos erradicar a analfabetismo por completo, uma vez que a maioria já está alocada no mercado de trabalho e/ou exercem funções que as titulações escolares não são prioridade, ou mesmo sendo, não se veem retornando a escola para finalizar os estudos.

Tabela 28: População não alfabetizada da população de 15 anos ou mais, segmentada por faixa etária, 2010.

População não alfabetizada, ano 2010.			
Faixa etária	Urbano	Rural	Total
Total	352	141	493
15 a 24 anos	8	7	15
25 a 39 anos	15	22	37
40 a 59 anos	115	59	174
60 a 69 anos	119	21	140
70 a 79 anos	57	21	78
80 anos ou mais	38	11	49

Fonte: IBGE.

Tabela 29: população não alfabetizada da população de 15 anos ou mais, segmentada por faixa etária, 2000.

População não alfabetizada, ano 2000			
Faixa etária	Urbano	Rural	Total
Total	331	315	646
15 a 24 anos	7	10	17
25 a 39 anos	82	35	117
40 a 59 anos	103	136	239
60 a 69 anos	79	42	121
70 a 79 anos	26	69	95
80 anos ou mais	34	23	57

Fonte: IBGE

Observando os dados da população não alfabetizada, segundo faixa etária e localização de moradia entre os censos de 2000 e 2010, identificamos que houve uma redução no número total de pessoas analfabetas na área rural na faixa etária de 40 anos ou mais. Sendo que a maior proporção de pessoas analfabetas está na área urbana entre os 40 e 70 anos de idade.

A Alfabetização de Jovens e Adultos é ofertada por meio das redes de ensino pública, sendo que a rede estadual de ensino trabalha em parceria com os municípios. Um dos grandes incentivadores pelo retorno ao estudo da população que por razões diversas não concluíram no passado é o mercado de trabalho, pois muitas empresas exigem escolaridade mínima, fundamental e/ou médio, de seus colaboradores.

Em Faxinal dos Guedes, no ano de 2015 foram registradas 215 matrículas no EJA. Desse total, o Governo Municipal oferece (03) turmas do Ensino Fundamental com quarenta (40) alunos no total e quatro (04) de Ensino Médio com quarenta (40) alunos matriculados, totalizando oitenta (80) alunos.

Além das turmas que o Governo Municipal oferece, o SESI em parceria com o comércio, indústria e Administração Pública, é responsável por 04 turmas, totalizando 135 alunos. Sendo que duas turmas, (1) de Ensino Fundamental e uma (01) turma de Ensino Médio são ofertadas na área rural e duas (2) turmas de Ensino médio são realizadas na área urbana.

Neste sentido, o município de Faxinal dos Guedes tem empregado esforços, por meio de parcerias com empresas e a sociedade civil organizada, para garantir o direito ao acesso e/ou a conclusão dos estudos àqueles que não puderam fazê-lo na idade escolar obrigatória. Essa política de inclusão social

tem como meta oportunizar a todos os cidadãos com quinze anos ou mais de idade, o acesso à escolaridade, proporcionando além do conhecimento científico, o direito à cidadania.

Educação Profissional e Tecnologia:

A Educação Profissional e Tecnológica integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, abrangendo os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação (Artigo 39 da LDB, redação dada pela Lei nº 11.741/2008).

Segundo a Resolução CNE/CEB nº 040/2010, a Educação Profissional e Tecnológica articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação à Distância.

Sobre a Educação básica, especificamente, pode ser oferecido aos profissionais atuantes no sistema de educação como formação continuada e qualificação profissional de acordo com as necessidades imediatas. E, também, pode ser oferecido aos alunos no Ensino Médio Integrado à Educação Regular, ocorrer Concomitante ao Ensino Médio ou ainda ser oferecido àqueles que concluíram o Ensino Médio.

No município de Faxinal dos Guedes a Secretaria da Educação busca promover a formação continuada dos profissionais que já atuam na rede de ensino municipal, não apenas docentes, mas também os técnicos administrativos, agentes de serviços gerais, auxiliares de sala, etc. Anualmente são ofertadas oportunidades de dialogar com docentes com experiência nas suas áreas e que buscam compartilhar novos conhecimentos acerca dos processos de ensino-aprendizagem. Contudo, a formação continuada não substitui a formação inicial conquistada por cada profissional através do ensino superior.

Em relação a oferta dessa modalidade de ensino aos alunos no município na Educação Básica, atualmente, não há, nem na modalidade integrada ou concomitante.

Apesar do município de Faxinal dos Guedes não possuir ensino profissionalizando integrado ou concomitante ao ensino médio, são oferecidas condições aos interessados em cursarem essa modalidade de ensino em Escolas Agrícolas com o auxílio do poder municipal através de bolsas de estudos, conforme é previsto na Lei Municipal 1.900/06, adequando aos critérios estabelecidos na mesma.

Há o SENAI que no ano de 2014 ofereceu, através do PRONATEC, 3 (três) cursos de qualificação profissionalizante no município, atendendo cerca de 78 pessoas. Nessa modalidade o pré-requisito é o ensino fundamental incompleto. É oferecido, também, o curso de Aprendizagem Industrial, chamado de menor aprendiz, que exige que o aluno esteja matriculado e frequentando o Ensino Médio para sua realização, no ano de 2014 participaram do programa 37 alunos de Faxinal dos Guedes.

Apesar do Município não oferecer essa modalidade de ensino, no curto prazo será necessário pensar quais são as possibilidades, uma vez que há prerrogativas no Plano Nacional para que sejam criadas/ampliadas as matrículas.

21-06-58

Educação Escolar do Campo:

A Educação Escolar do Campo assegurada no Artigo 28, da LDB, deve ser oferecida pelos sistemas de ensino de modo que atenda às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural; quanto a organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar, condições climáticas, transporte, alimentação, etc.

No município de Faxinal dos Guedes há duas escolas de Educação Básica na área rural, sendo uma delas Municipal e outra Estadual, que compartilham o

mesmo espaço físico. Em 2013 foram realizadas 40 matrículas no ensino infantil, 126 nos anos iniciais, 113 nos anos finais e 45 no ensino médio.

Tabela 30: Matrículas realizadas nas escolas localização na área rural no ano de 2013.

Ano:	2013 ▾	Matrículas	Localização:	Rurais ▾
Matrículas em creches	0	nenhum		
Matrículas em pré-escolas	40	estudantes		
Matrículas anos iniciais	126	estudantes		
Matrículas anos finais	113	estudantes		
Matrículas ensino médio	45	estudantes		

Fonte: QEdu

Observando o fluxo de matrículas entre o período de 2013 e 2010 percebe-se certo equilíbrio no total de matrículas, tendo um aumento mais significativo nas turmas dos anos iniciais e uma pequena diminuição no ensino médio.

Tabela 31: Fluxo de matrículas nas unidades de ensino do campo.

Ano	Pré-escolas	Anos iniciais	Anos Finais	Ensino médio	Total:
2013	40	126	113	45	324
2012	35	138	107	47	327
2011	46	145	98	50	339
2010	47	108	109	54	318

Fonte: QEdu

Atualmente não há oferta de ensino de 0 a 3 anos na área rural, devido a falta de espaço adequado para atender essa faixa etária. Há um projeto em fase de execução, em parceria com a União, através do Projeto Pró-infância para a construção de uma unidade escolar Tipo C que prevê o atendimento a 120 crianças em período integral ou até 240 crianças, se distribuídas em turnos matutino e vespertino.

Tabela 32: Taxa de rendimento dos anos iniciais das escolas alocadas na área rural do município.

Etapa Escolar		Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2013	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 126 aprovações
Anos Iniciais	2012	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 138 aprovações
Anos Iniciais	2011	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 145 aprovações

Fonte: QEdu

Nos três últimos anos foi alcançado 100% de aprovação no Ensino Fundamental anos iniciais, não apresentando reprovação e tampouco nenhum abandono escolar.

Tabela 33: Taxa de rendimento dos anos finais das escolas alocadas na área rural do município.

Etapa Escolar		Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Finais	2013	8,1% 10 reprovações	1,0% 2 abandonos	90,9% 103 aprovações
Anos Finais	2012	0,0% nenhuma reprovação	0,9% 1 abandono	99,1% 107 aprovações
Anos Finais	2011	0,0% nenhuma reprovação	1,9% 2 abandonos	98,1% 97 aprovações

Já na etapa do ensino Fundamental anos finais o dado relacionado a reprovação chama a atenção, pois em 2011 e 2012 não houve reprovação e no ano de 2013 foram 10, elevando a taxa de 0,0% para 8,1%. Tais índices são resultado do Ensino de Nove anos, quando não era possível retenção, uma vez que a série não existia mais. A taxa de abandono escolar caiu com relação a 2011 e 2013. Percebe-se que essa taxa oscila de ano para ano. Ano diminui ano aumenta.

Tabela 34: Taxa de rendimento do Ensino Médio das escolas alocadas na área rural do município.

Etapa Escolar		Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	2013	2,2% 1 reprovação	4,5% 3 abandonos	93,3% 42 aprovações
Ensino Médio	2012	4,7% 3 reprovações	11,5% 6 abandonos	83,8% 40 aprovações
Ensino Médio	2011	2,5% 2 reprovações	5,0% 3 abandonos	92,5% 47 aprovações

No ensino Médio, as taxas de rendimento escolar apresentaram melhoras em todos os indicadores no período entre 2011 e 2013. Há em valores absolutos um maior número de abandonos em relação ao ensino fundamental, em virtude de que nessa faixa etária alguns adolescentes abandonam a escola para ingressar no mercado de trabalho informal.

Distorção idade-série nas escolas de Faxinal Dos Guedes em 2013



Gráfico 21: Taxas de distorção idade-série nas escolas alocadas na área rural no ano de 2013.

A distorção Idade-Série é um indicador que revela a proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, causada principalmente pela reprovação e pelo abandono escolar, ou seja, por problemas de fluxo.

É possível observar que as taxas de distorção idade-série começam no 4º ano e vão crescendo gradativamente, atingindo 24% no 7º ano.

Importante observar que majoritariamente o público de estudantes que frequentam as duas instituições alocadas na área rural as suas famílias tem relação direta ou indireta com a empresa “Avelino Bragagnolo S/A que

emprega a maior parte da população e conseqüentemente movimenta a economia local.

Educação Superior:

O direito à Educação Superior de qualidade está estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e nos reordenamentos do Plano Nacional de Educação (PNE).

De acordo com o Artigo 44, da LDB, a Educação Superior abrange cursos e programas de graduação, de pós-graduação, de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes de ensino públicas e privada, nas modalidades presenciais e a distância.

A população do município de Faxinal dos Guedes com ensino superior completo vem aumentando gradativamente nas últimas décadas, demonstrando a preocupação com o aperfeiçoamento profissional dos munícipes. Em 1991 cerca de 1,95% da população possuía superior completo e 6% estava cursando, em 2000 essa taxa aumentou para 3,88% e 9,74%, respectivamente, e em 2010 7,57% da população já havia ensino superior completo e outros 19,61% estavam cursando.

No município não há instituições que oferecem ensino superior uma vez que as cidades do entorno já o fazem, tanto instituições públicas quanto privadas que oferecem ensino superior. Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

Atualmente não há o interesse de o Sistema Municipal financiar a instalação física de instituições de Ensino Superior ou criar condições para a vinda de Instituições particulares.

Há, contudo, a oferta de subsídio àqueles que aqui residem e buscam a profissionalização em outras cidades, como contribuição oferecida às associações de acadêmicos para auxílio no transporte, conforme previsto na Lei Ordinária 2324/2014 de 11/03/2014.

Além disso, o município estabelece parceria com instituições que oferecem Ensino à Distância na área pedagógica e licenciaturas que possuem polo em Faxinal dos Guedes no recebimentos destes educandos para a realização dos Estágios de Docência na rede Municipal e Estadual de ensino, oferecendo aos alunos uma vivência in loco sobre as realidades do cotidiano profissional com a supervisão de docentes habilitados.

5. Profissionais da Educação:

Dentre os princípios norteadores da Educação Básica, assegurados no Artigo 206, da Constituição Federal de 1988, estão a valorização dos profissionais de educação e a garantia do padrão de qualidade, traduzidos pela LDB em dispositivos que sinalizam para a progressiva elevação dos níveis de formação inicial e continuada desses profissionais (LDB, Título VI), assim como para a necessidade de definição de padrões mínimos de qualidade no ensino (LDB, Artigo 4, Inciso IX). A escola exitosa é aquela que “traduz a noção de que valorizar o profissional da educação é valorizar a escola, com qualidade gestorial, educativa, social, cultural, ética, estética, ambiental” (BRASIL, 2013b, p. 57). (pegar referencia)

Observa-se, nos últimos anos, o esforço nacional na (re)elaboração e aplicação de leis, diretrizes e políticas públicas voltadas à formação inicial e continuada, à carreira, à remuneração e às condições de trabalho dos profissionais de educação, com objetivo de atender suas necessidades e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de ensino.

Um esforço nacional de grande impacto, cujo objetivo é de propiciar maior isonomia profissional no país, foi a aprovação da lei que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, Lei nº 11.738/2008. Esta lei não dará conta, por si só, de solucionar questões históricas que perpassam a valorização desses profissionais,

contudo, “sua implantação contribui, e muito, para que retornem aos quadros da educação pública milhares de professores que se afastaram para exercerem outras profissões mais atraentes do ponto de vista salarial e das condições de trabalho” (BRASIL, 2012f. p. 10).

No município de Faxinal dos Guedes segundo dados disponibilizados pelo INEP houve entre os anos de 2011 e 2013 uma elevação considerável na taxa de professores que passaram a ter a titulação de ensino superior, passando em 2011 de 60,76% para 81,32% do total dos professores do ensino básico.

Tabela 35: Porcentagem de professores com Ensino Superior por etapa de ensino.

Ano	Educação infantil		Ensino Fundamental		Ensino médio	Total:
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 10	11 a 14	14 a 17	
2013	71,4%	88%	82,1%	81,8%	83,3%	81,32%
2012	53,8%	51,5%	61,2%	84,1%	91,7%	68,46%
2011	25,6%	29,6%	63,8%	88,2%	96,6%	60,76%

Fonte: INEP

De acordo com dados coletados nos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em Março de 2015, referente a quantidade de profissionais, chegamos a 31 docentes no ensino infantil e 86 no ensino fundamental.

Dos professores do ensino infantil, 9 possuem pós-graduação, 19 graduação completa, 2 graduação incompleta, 1 com ensino médio completo. Dos professores do ensino fundamental, 28 possuem pós-graduação, 47 graduação completa, 10 graduação incompleta e 1 ensino médio completo.

Tabela 36: Profissionais da rede municipal de ensino.

Ano	Pós-grad.	Graduação	Graduação incompl.	Médio completo	Total
2015	37	66	12	2	117 ¹⁶
	31,62%	56,4%	10,25%	1,70%	100%

Fonte: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.

¹⁶ Estes dados foram conseguidos no Recursos Humanos, contudo podem sofrer alterações uma vez que os profissionais podem não ter atualizado suas informações referente a seu grau de titulação.

Observamos que 88% do corpo docente no município de Faxinal dos Guedes possuem graduação completa e destes, 31,62% possuem pós-graduação.

Nos dados do total dos professores em sala no primeiro semestre de 2015 consta 117 docentes, destes 90 são concursados, efetivos ou em estágio probatório, e 27 docentes Admitidos em caráter temporário (ACTs). A maior titulação conquistada pelo docente municipal é gratificada como forma de valorização pelo mérito, conforme prevê a carreira dos servidores. Diante destes dados, analisamos que possuímos um quadro de docentes com uma boa qualificação de titulação, restando como desafio ao município criar mecanismos de incentivo para que os professores com titulação de graduação continuem sua formação na pós-graduação.

A carreira dos servidores do Magistério Público Municipal está prevista na Lei Complementar 47/2006 que dispõe sobre, entre outros, a remuneração de pessoal e planifica as carreiras. No Capítulo II, Seção I, estão previstas as disposições preliminares, Art. 24 versa sobre as diretrizes, e que garantem aos docentes, entre outros, um piso básico profissional, progressão na carreira mediante obtenção de nova titulação, além da habilitação profissional apresentada para o ingresso na carreira e períodos reservados a estudos, planejamentos e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho. No Anexo VII da Lei Complementar 47/2006, está prescrito o valor do Vencimento Base atual e os níveis de habilitação profissional ao qual o docente pode alçar.

Quadro Geral de Cargos permanentes servidores do magistério público municipal.

Discriminação			Níveis de habilitação profissional		
Cargo	Car. Hor.	Venc. Base	I	II	III
Prof. fund. 1° ao 4°	40 horas	1.953,43	20%	15%	15%
Prof. fund. 1° ao 4°	20 horas	976,76	20%	15%	15%
Prof. Ed. Infantil	40 horas	1.953,43	20%	15%	15%
Prof. Ed. Infantil	30 horas	1.465,05	20%	15%	15%
Prof. Ed. Infantil	20 horas	976,76	20%	15%	15%
Prof. de Ed. Física	40 horas	1.953,43	20%	15%	15%
Prof. de Ed. Física	30 horas	1.465,05	20%	15%	15%
Prof. de Ed. Física	20 horas	976,76	20%	15%	15%
Prof. fund. de 5° ao 8°	40 horas	1.953,43	20%	15%	15%
Prof. fund. de 5° ao 8°	30 horas	1.465,05	20%	15%	15%
Prof. fund. de 5° ao 8°	20 horas	976,76	20%	15%	15%

A Lei Complementar municipal 47/2006 está em conformidade com o Art. 2º da Lei Federal nº 11.738 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica fixado em R\$ 1.917,78 para o ano base de 2015. O município de Faxinal possui hoje um salário base superior ao piso nacional, R\$ 1.953,43 e também oferece aos docentes uma gratificação de Regência de Classe equivalente a 10% do valor correspondente à carga horária efetiva que leciona, consta na Lei complementar nº 111/2014.

O Art. 2º da Lei Federal no § 4º prevê o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educando, ou seja, 1/3 (um terço) da carga horária do docente é reservada para planejamento, estudos e avaliação. O município desde 2013 já garante essa conquista para os docentes do magistério da rede municipal.

Além da garantia do piso e da progressão através da titulação o docente ainda recebe o Adicional por Tempo de Serviço por anuênio de efetivo exercício no serviço, até o máximo de 35% (trinta e cinco), conforme previsto na Lei 46/2006, no Art. 66, da Subseção VII que versa sobre o Adicional por Tempo de Serviço.

O Plano Nacional reafirma o compromisso dos entes federados, União, Estados, Distrito Federal e Municípios em promover a efetiva valorização dos profissionais da Educação em todos os seus âmbitos. A lei que garante um piso nacional é de extrema importância para combater as distorções existentes, mas ainda é pouco. É necessário que a União cumpra as metas relacionadas ao aumento dos repasses para o financiamento nas esferas Estaduais e Municipais, permitindo assim que seja possível a elaboração ou reestruturação da planificação da carreira, assim como garantir o ingresso a rede de ensino exclusivamente por concurso público de provas e títulos; indicadores claros sobre o reajuste do piso salarial; progressão funcional baseada em titulação e em avaliação de desempenho; condições adequadas de trabalho, entre outros.

6. Gestão Democrática:

A gestão educacional é um processo que ocorre, atualmente, em muitas esferas públicas, sob determinada orientação política, cuja construção se dá a partir da dinâmica das relações que se desenvolvem nos contextos institucionais e que por vezes polarizam as definições. A prática política vigente no país é a representativa. Outra possibilidade é a política participativa que envolve as diretrizes da política democrática que implica na participação das pessoas nos processos decisórios com vistas à construção e o exercício da autonomia e ampla maioria.

Para assegurar e materializar uma gestão educacional democrática, conta-se com conselhos, fóruns, projeto político pedagógico, entre outros, nas diversas instâncias educacionais. Em relação aos conselhos, na Educação Básica, conta-se com: Conselho Nacional de Educação (CNE); Conselho Estadual de Educação (CEE); Conselho Municipal de Educação (CME); Conselhos Escolares (CEs). E na Educação Superior conta-se com Conselhos Universitários. Estes devem ser participativos e representativos dos segmentos sociais, tendo caráter: normativo, consultivo, deliberativo e avaliativo. Outros mecanismos são os Fóruns de Educação Nacional, Estadual e Municipal, constituído com a participação da sociedade civil.

Para qualificar a gestão democrática, no contexto educacional da Educação Básica, são necessários o fortalecimento e a participação de todos os segmentos de instâncias colegiadas, como o conselho escolar, a Associação de Pais e Professores e o Grêmio Estudantil, cujas ações nortearão os princípios e encaminhamentos do projeto político pedagógico de cada unidade escolar, buscando a autonomia, a representatividade social e a formação da cidadania de seus componentes. Na Educação Superior esta representatividade realiza-se por meio de conselho universitário e nos diretórios acadêmicos.

A atuação destes segmentos garante as conquistas e amplia as responsabilidades da comunidade escolar, em sua dinâmica cotidiana. A ação responsável e integrada dos segmentos educacionais favorece a melhora do processo de ensino e de aprendizagem, na organização escolar, contribuindo

para o respeito à diversidade, formando novas lideranças e democratizando as instituições.

No município de Faxinal dos Guedes alguns segmentos de gestão democrática já estão instalados e sendo ocupados de forma devida, outros, por sua vez, tem uma funcionalidade incipiente e requerem uma ocupação mais efetiva para cumprir suas funções devidas.

Atualmente cada escola tem instituído a Associação de Pais e Professores (APPs) cujas funções, entre outras, envolvem o fomento de eventos para arrecadação de fundos, envolvimento nas atividades culturais da instituição, definirem e fiscalizar os gastos escolares, auxiliar administrativamente a direção escolar, verificar e apurar denúncias referentes a irregularidades a dinâmica escolar, promover a cooperação entre famílias e a escola, entre outros.

Há, também, espaço destinado à discussão e aperfeiçoamento do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar entre Direção de escola e docentes. Sendo necessário ampliar esse espaço para agregar na discussão demais atores, principalmente as famílias.

Em relação à alimentação há o Conselho da alimentação Escolar (CAE), criado em Lei, cujo objetivo é acompanhar a execução do Plano Nacional Alimentação Escolar, além de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, zelando, assim, pela qualidade nutricional dos alimentos destinados aos alunos

Há também o Conselho Municipal de Educação, criado em 1997 através da Lei nº 1.548 em 18 de Agosto, cujas competências básicas são, entre outras, pronunciar-se sobre o plano municipal de educação e aplicação de recursos destinados a educação do Município; enviar esforços para melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade do ensino Municipal; participar na elaboração do Plano Municipal de Educação visando a sua adequação à realidade local, etc.

Sobre o Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) o Conselho foi através da Lei

nº 1.975 em 20 de Março de 2007, cujas competências, dentre outras, são acompanhar e controlar a repartição, transferências e aplicação dos recursos do Fundo; supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo; examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas bimestralmente pelo Poder Executivo Municipal.

Há também, em caráter interdisciplinar o Conselho Municipal da Assistência Social e o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente onde a educação possui representatividade, uma vez que versam sobre demandas sociais que repercutem no âmbito educacional.

Além desses espaços democráticos atualmente ocupados e atuantes, há o Fórum Municipal de Educação Permanente, instituído em portaria em 29 de Abril de 2013, contudo não foram designados representantes. Sendo este um espaço necessário para o avanço da consolidação de espaços democráticos, assim como os Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis que o município não possui.

Outro aspecto relevante que deve ser oportunizado a discussão é a elaboração de um mecanismo oficial de avaliação institucional como forma de apreender os aspectos satisfatórios da dinâmica escolar assim como aqueles que requerem maior atenção.

7. Financiamento:

O financiamento da Educação por parte do Estado é uma conquista consolidada na Constituição de 88 através do dever do Estado em prover Educação a todo Brasileiro. Desde a promulgação da constituição na década de 80 o modelo adotado de financiamento vem sendo discutido e aperfeiçoado a luz das necessidades educacionais que se impõem e desafiam a oferta de um Ensino de qualidade em todas as suas etapas e modalidades.

Na última década, a substituição do FUNDEF pelo FUNDEB foi importante por ter ampliado a cobertura, antes apenas cobria o Ensino Fundamental, passando a ser responsável por toda a Educação Básica. Outros dois fatores que impactaram no aumento da responsabilidade no financiamento foi a Criação do Piso Nacional para o Magistério, aumentando o montante destinado para o pagamento dos professores, e a obrigatoriedade da educação passando a ser dos 4 aos 17 anos de idade, buscando a universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos e 15 a 17 anos,

Tais medidas incidiram não somente no aumento do número de matrículas, mas também na contratação de novos professores, no aumento do material didático, no aumento da merenda escolar e na ampliação do total de unidades escolares e do transporte escolar. Essas ações requereram a ampliação dos investimentos públicos e continuaram a demandar, assim como as novas metas prevista para o próximo decênio.

Em se tratando do Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, a sua concretização integral, no alcance de suas metas através da execução das suas estratégias, depende em grande medida da ampliação dos investimentos públicos na Educação. Importante ressaltar que para cada uma das 19 metas foram considerados o ritmo de crescimento de cada um dos indicadores experimentados nos últimos anos, a capacidade de cada um dos entes envolvidos para manter e/ou aumentar o ritmo de crescimento e ainda o esforço necessário para ampliar recursos para os investimento em Educação.

No município de Faxinal dos Guedes o montante recebido via o FUNDEB cresceu nos últimos anos, graças ao aumento do PIB municipal e Estadual e, também, especificamente em relação ao aumento entre os anos de 2012 e 2013, de matrículas que antes pertenciam ao Estado e migraram para a rede Municipal. O investimento por aluno a qual lhe é de direito acompanha sua matrícula, ou seja, o dinheiro acompanha o aluno na dependência administrativa o qual ele opta por estudar.

Tabela 37: Repasses recebidos via FUNDEB ao município de Faxinal dos Guedes no período entre 2011-2014.

Ano	2011	2012	2013	2014
FUNDEB/Faxinal dos Guedes	R\$ 3.121.866,82	R\$ 3.280.990,87	R\$ 5.011.494,54	R\$ 5.445.550,98

Fonte: Transferências constitucionais.¹⁷

Fazem-se necessárias algumas considerações sobre o funcionamento, composição do FUNDEB e da lei que o regulamenta.

O FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um Fundo por Estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete Fundos), formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à Educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Independentemente da fonte de origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica. A composição do Fundo, em cada Estado, advém dos seguintes impostos:

- Fundo de Participação dos Estados (FPE);
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços (ICMS);
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp);
- Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e doações de quaisquer bens ou direitos (ITCMD);
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (cota-parte dos Municípios) (ITRm);
- recursos relativos à desoneração de exportações de que trata a LC nº 87/96;
- arrecadação de imposto que a União eventualmente instituir no exercício de sua competência (cotas-partes dos Estados, Distrito Federal e Municípios);
- receita da dívida ativa tributária, juros e multas relativas aos impostos acima relacionados.

Além desses recursos, originários dos entes estaduais e municipais, recursos federais também integram a composição do Fundeb, a título de complementação financeira, com o objetivo de assegurar o valor mínimo

¹⁷ http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp

nacional por aluno/ano a cada Estado ou Distrito Federal, em que este limite mínimo não for alcançado com os recursos dos próprios governos.

Nesse sentido, todos os municípios de Santa Catarina, assim como o Estado, através da sua movimentação econômica injetam diariamente recursos ao FUNDEB de Santa Catarina. O montante arrecadado é dividido pelo número de matrículas total do Estado e assim é estipulado o valor/aluno a qual o Estado de Santa Catarina dispõe para o ano.

O valor anual mínimo nacional ficou definido em R\$ 2.576,36 previsto para o exercício de 2015, podendo ser ajustado em razão de mudanças no comportamento das receitas do FUNDEB provenientes das contribuições dos Estados, Distrito Federal e Municípios, segundo a Portaria Interministerial nº 17, de 29 de Dezembro de 2014, art 2º.

O Estado de Santa Catarina têm uma previsão de valor mínimo por aluno de R\$ 3.223,65 reais para o ano de 2015. Dessa estimativa de valor por aluno é que são calculadas as receitas municipais, multiplicando as matrículas pelo valor aluno. Porém, é uma estimativa anual que será alterada a cada mês, uma vez que depende do comportamento da economia. Conforme observamos abaixo, o valor por aluno base é o do Ensino Fundamental séries iniciais (por apresentarem o maior número de matrículas nesse segmento) e os fatores de ponderação.

Tabela 38: Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica para o Estado de Santa Catarina.

Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 15, III, da lei nº 11.494/2007) - R\$1,00												
UF	ENSINO PÚBLICO											
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO		
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉR INICIAIS URBANA	SÉR INICIAIS RURAL	SÉR FINAIS URBANA	SÉR FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL	TEMPO INTEGRAL
SC	4.190,74	4.190,74	3.223,65	3.223,65	3.223,65	3.707,20	3.546,01	3.868,38	4.190,74	4.029,56	4.190,74	4.190,74

Fonte: FNDE

Segmentos da educação básica considerados Fatores de ponderação fixados, em 2008:

1. Creche pública em tempo integral

1,10

2. Creche pública em tempo parcial	0,80
3. Creche conveniada em tempo integral	0,95
4. Creche conveniada em tempo parcial	0,80
5. Pré-escola em tempo integral	1,15
6. Pré-escola em tempo parcial	0,90
7. Anos iniciais do ensino fundamental urbano	1,00
8. Anos iniciais do ensino fundamental no campo	1,05
9. Anos finais do ensino fundamental urbano	1,10
10. Anos finais do ensino fundamental no campo	1,15
11. Ensino fundamental em tempo integral	1,25
12. Ensino médio urbano	1,20
13. Ensino médio no campo	1,25
14. Ensino médio em tempo integral	1,30
15. Ensino médio integrado à educação profissional	1,30
16. Educação especial	1,20
17. Educação indígena e quilombola	1,20
18. Educação de jovens e adultos com avaliação no processo	0,70
19. Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo	0,70

O valor de ponderação representa quanto será pago a cada aluno. O aluno dos anos iniciais do ensino fundamental urbano, receberá o valor total, já o aluno matriculado na creche pública em tempo integral terá direito a receber 1,1, ou seja, 110% do valor base para o ano.

Abaixo podemos observar o recurso total o qual o município de Faxinal dos Guedes recebeu no último ano de acordo com a origem. Podemos identificar que o imposto que mais contribui com a Educação é o ICMS e, principalmente, as oscilações mês a mês.

Tabela 39: Recurso total recebido via FUNDEB no ano de 2014, discriminado por mês e por origem de tributo.

Município: Faxinal dos Guedes
 UF: SC
 Ano: 2014
 Origens do FUNDEB

Mês	FPE	FPM	IPI-EXP	ICMS	União	Lei 87	ITR	IPVA	ITCMD	Total
01	24.549,91	78.388,10	5.601,67	342.832,95	0,00	1.465,46	113,53	16.768,40	2.936,70	472.656,72
02	26.215,70	83.707,02	4.742,51	320.001,25	0,00	1.465,46	36,67	22.724,83	2.358,86	461.252,30
03	15.551,03	49.654,59	4.634,04	323.921,17	0,00	0,00	22,83	28.946,54	3.044,27	425.774,47
04	17.748,88	56.672,36	5.053,02	312.692,85	0,00	1.465,46	31,06	32.308,37	3.021,71	428.993,71
05	23.652,57	75.522,88	5.495,99	325.001,37	0,00	1.465,46	20,42	34.560,61	3.346,61	469.065,91
06	17.737,90	56.637,29	5.234,64	327.047,39	0,00	1.465,46	128,65	32.780,92	2.860,37	443.892,62
07	15.234,61	48.644,25	5.377,61	300.631,59	0,00	1.465,46	25,48	36.230,84	3.420,97	411.030,81
08	18.507,46	59.094,50	5.543,12	317.189,65	0,00	1.465,46	44,64	32.666,02	5.166,93	439.677,78
09	16.223,34	51.801,28	5.216,37	337.479,99	0,00	1.465,46	338,87	32.675,52	3.497,71	448.698,54
10	15.332,72	48.957,56	5.586,28	359.886,04	0,00	1.465,46	2.125,53	30.912,59	4.535,60	468.801,78
11	20.294,81	64.801,57	6.414,73	371.918,82	0,00	1.465,46	210,04	20.282,82	4.043,89	489.432,14
12	22.292,37	71.179,77	6.329,48	364.197,62	0,00	2.930,92	192,50	14.104,53	5.047,01	486.274,20
	233.341,3	745.061,1	65.229,4	4.002.800,6	0,00	17.585,5	3.290,2	334.961,9	43.280,6	5.445.550,9

Com o fraco desempenho da Economia Nacional no último semestre, com os indicadores de desemprego aumentando e alta da inflação é esperado um retração do FUNDEB para o ano de 2015.

A utilização dos Recursos do FUNDEB devem ser empregados exclusivamente em ações de manutenção e de desenvolvimento da educação básica pública, particularmente na valorização do magistério devendo ser subdividido em parcela de no mínimo de 60% do Fundo à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício da na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o Município.

A remuneração compreende o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador.

De modo geral, os itens que compõem a remuneração, para fins da aplicação do mínimo de 60% do Fundeb, incluem:

- salário ou vencimento;
- 13º salário, inclusive 13º salário proporcional;
- 1/3 de adicional de férias;
- férias vencidas, proporcionais ou antecipadas;
- gratificações inerentes ao exercício de atividades ou funções de magistério, inclusive gratificações ou retribuições pelo exercício de cargos ou funções de direção ou chefia; horas extras, aviso prévio, abono;
- salário família, quando as despesas correspondentes recaírem sobre o empregador;
 - encargos sociais (Previdência e FGTS) devidos pelo empregador, correspondentes à remuneração paga na forma dos itens anteriores, observada a legislação aplicável à matéria.

A outra parcela do Fundo, 40% ou a diferença da outra parcela, devem ser direcionados para despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, realizadas na educação básica.

Na tabela abaixo podemos observar os percentuais de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério e as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do ensino (MDE) nos anos de 2012 e 2013.

Tabela 40: Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação, percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério e despesas que não remuneração do magistério, nos anos de 2012 e 2013.

Indicadores Legais	Anos	
	2012	2013
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	<u>25,79 %</u>	<u>26,38 %</u>
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	<u>61,42 %</u>	<u>61,45 %</u>
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	<u>34,96 %</u>	<u>35,32 %</u>
Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	<u>3,62 %</u>	<u>3,23 %</u>

Fonte: SIOPE18

Há algumas previsões orçamentais de aplicação no curto intervalo de tempo que irão incidir diretamente nesses percentuais de aplicação dos recursos do FUNDEB. Segundo a Secretaria de Engenharia e a Secretaria de Obras e Serviços no primeiro semestre de 2015 serão entregues 40 unidades habitacionais no bairro João José Gehen, o que provocará um fluxo de aproximadamente 150 pessoas a mais naquela localidade. Em virtude desse fato, está previsto a ampliação da unidade escolar Airo Ozelame, em três ou quatro salas, sabendo que a demanda por matrícula irá aumentar no próximo ano. Historicamente sabe-se que a partir do momento em que a família recebe uma unidade habitacional acaba por atrair familiares que se encontram em outros municípios para viver com elas.

Além dessa ampliação da rede, no curto prazo, será necessária a contratação de 15/20 profissionais quando a unidade Educacional do Ensino Infantil ser

¹⁸ Sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação.

concluída no distrito da Barra Grande. O aspecto a ser considerado quanto a gestão dessa nova infraestrutura é que os custos totais dessa unidade, no primeiro ano de sua existência, será exclusivo do sistema municipal, uma vez que o valor do FUNDEB é sempre pago no ano subsequente .

Outro aspecto a ser levado em consideração no aspecto de gestão dos recursos é a previsão orçamentaria a ser destinada aos profissionais que findaram o Estágio Probatório e passaram a ter direito ao anuênio e, também, a gratificação de 20% por mérito com a titulação de pós-graduação. O que incidirá diretamente no percentual correspondente a parcela destinada a remuneração dos profissionais do magistério.

Há, também, que ser realizado uma reserva destinada ao pagamento do término do contrato dos Admitidos em Caráter Temporário (ACTs) que será necessário ao final do ano vigente ano.

Além desses aspectos, no próximo mês incidirá nesses percentuais o reajuste salarial no ano base de 2015, sendo no mínimo, aproximadamente de 7,5%(INPC) e mais negociações com o Executivo. Além da instabilidade da economia que poderá reduzir as estimativas previstas para o ano. Ou seja, para o ano de 2015 é previsto um aumento nos custos necessários para a gestão e uma redução das receitas a qual o Município terá direito.

Além dos recursos advindos do Fundeb o município conta com a Quota parte do Salário Educação, receitas do PDDE e do PDE-escola, receita do PNATE, receita alimentação (PNAE),

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) no ano de 2013 contribuiu com R\$ 79.667,40, além de R\$ 125.537,00 repassado pelo Governo Estadual. Contudo, o custo total do transporte de alunos no ano foi de R\$ 893.214,00, sendo que a diferença do custo total e dos auxílio da União e Estado são responsabilidades do município, gastos elevados, contudo de obrigatoriedade legal.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógicas

das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático. Os recursos são transferidos de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse e é depositado em uma conta que somente a APP da unidade de ensino tem acesso. No ano de 2014 o montante total a que as unidades escolares tiveram direito foi de R\$ 40.820,00.

Tabela 41: Valor total estimado por escola recebido via PDDE, ano de 2014.

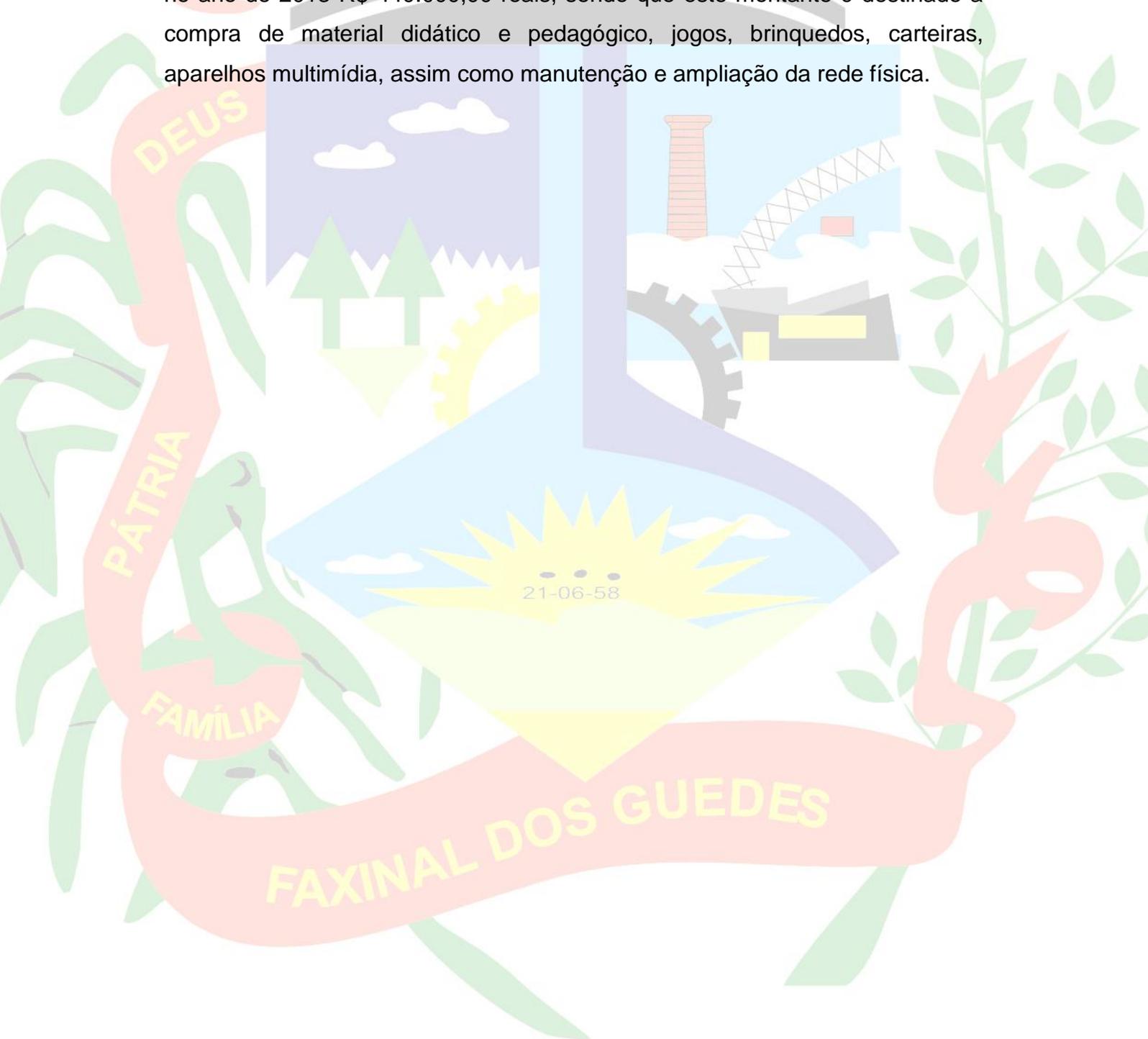
APP DA ESCOLA DE EF ALEXANDRE ANTONIOLLI	Valor Total Estimado:	5.600,00
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU AIRO OZELAME	Valor Total Estimado:	8.140,00
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU SANTA TEREZINHA	Valor Total Estimado:	10.080,00
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU TEREZA MIGLIORINI	Valor Total Estimado:	5.280,00
APP EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL	Valor Total Estimado:	11.720,00

Fonte: FNDE19

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricionais. Em Faxinal dos Guedes, no ano de 2014 foram gastos R\$ 191.410,98 reais com a alimentação direcionada as escolas, o auxílio do PNAE foi de R\$ 131.660,00 reais e R\$ 59.750,98 foram recursos que o município complementou.

O salário-educação, instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica. A contribuição social do salário-educação está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal,

regulamentada pelas leis nºs 9.424/96, 9.766/98, Decreto nº 6003/2006 e Lei nº 11.457/2007. É calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, e é arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF). O município de Faxinal dos Guedes recebeu no ano de 2013 R\$ 440.000,00 reais, sendo que este montante é destinado a compra de material didático e pedagógico, jogos, brinquedos, carteiras, aparelhos multimídia, assim como manutenção e ampliação da rede física.



METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

- 1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2 Garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixo;
- 1.3 Elaborar, o Conselho da Educação em parceria com a Secretaria de Educação, até o segundo ano de vigência deste plano, indicador de monitoramento sobre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixo.
- 1.4 Realizar, em regime de colaboração com a Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social, através das Agentes Comunitárias de Saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.
- 1.5 Elaborar, no primeiro ano de vigência no PME, através do Conselho da Educação, normas, procedimentos e prazos para o levantamento da demanda das famílias do município por creche para a população de até 3 (três) anos.
- 1.6 Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, respeitado as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.7 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os

recursos pedagógicos a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes

- 1.8 Promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo ao profissional atualizações a cerca dos avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.9 Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.11 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.15 O conselho da Educação, em parceria com a Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social, com a colaboração da União e dos Estados, realização e publicação, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

- 1.16 Ampliar o acesso à educação infantil em tempo integral, através de parcerias técnica e de infra-estrutura, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 1.17 Programar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.
- 1.18 Avaliar, até o 5º ano de vigência desse Plano, a Lei Complementar N° 0084/2011 que trata do número de estudantes por turma, em consonância com as determinações do Conselho Nacional de Educação.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

- 2.1 Pactuar, em colaboração com a União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei n° 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- 2.2 Elaborar, instrumento de diagnóstico da defasagem de aprendizagem individual, tendo como referencia a proposta dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento elaborados pela União.
- 2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.6 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.9 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.10 Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual de ensino para atender o público da educação especial.

2.11. Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e bibliotecas informatizadas com acervo atualizado, visando a inclusão de diferentes etnias.

2.12. Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.

2.13. Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.

2.14 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.

2.15. Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.

2.16. Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.

2.17. Avaliar a Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina, até o 1º ano de vigência deste plano, no Conselho de Educação Municipal, e realizar

consulta pública sobre sua implementação de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação).

2.18. Avaliar, até o 5º ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar nº 84/2011, que trata do número de estudantes por turma, em consonância com as determinações do Conselho Nacional de Educação.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1 Institucionalizar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2 Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.5 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial.

3.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.

3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.9 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.10 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.

3.12 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.13 Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.

3.14 Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.

4.3 Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.4 Implantar, implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.

4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.

4.6 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.

4.7 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos.

4.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude

4.9 Contribuir com a União e o Estado, em pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10 Contribuir com a União e o Estado no desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.11 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13 Definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14 Contribuir com a iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.15 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.16 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.

4.17 Desenvolver, em parceria com a União e o Estado, políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.2 Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.

5.3 Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.

5.4 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.6 Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

5.7 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.8 Criar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.9 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.

5.10 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras

poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e demais espaços da região.

6.5 Atender às escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais.

6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.

6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.

6.8 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

21-06-58

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

Rede pública municipal	Metas Projetadas			
	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,9	6,1	6,4	6,6
Anos finais do ensino fundamental	5,6	5,8	6,1	6,3

Estratégias:

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes

para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.

7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 Instituir, em colaboração entre a União, o Estado, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.7 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.8 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária

da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.9 Universalizar, em colaboração com a União, Estado e Municípios até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.10 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União e Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.11 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.12 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.13 Garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.14 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.15 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União e o Estado, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.16 Informatizar a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.

7.17 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.18 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.19 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.20 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo e nas comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.

7.21 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.22 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.23 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.24 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.25 Criar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.26 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.27 Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.

7.28 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste Plano, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos Municípios.

7.29 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica acessibilidade física, bem como energia elétrica, abastecimento de água, saneamento básico e manejo dos resíduos sólidos, garantindo aos estudantes espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de ciências.

7.30 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

7.31 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.

7.32 Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória histórica Municipal e Estadual.

7.33 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos político-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.

7.34 Reestruturar e aprimorar o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

7.35 Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.36 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir

a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.

8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

8.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.

8.5 Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.

8.7 Garantir a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.

8.8 Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

8.9 Efetivar políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.

8.10 Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.

8.11 Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.

9.4 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.5 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

9.6 Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.

9.7 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a

compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.8 Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.

9.9 Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.

9.10 Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.

9.11 Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade de educação básica.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

Estratégias:

10.1 Contribuir aos programas de adesão do Estado com o objetivo de expandir as matrículas de jovens e adultos, como o Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

10.2 Contribuir com as oportunidades profissionais fomentadas pelo Estado dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.3 Contribuir na produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.

10.4 Realizar parceria com o Estado e União na garantia da alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 Articular, em conjunto com o Estado de Santa Catarina e a União, com as políticas de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 auxiliar na recepção do estagiando de nível profissional técnico de nível médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.3 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.

11.4 Auxiliar na expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.5 Desenvolver programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.6 Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Estratégias:

12.1 Auxiliar no mapeamento sobre a demanda para fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.

12.2 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal.

12.3 Contribuir com os estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.

12.4 Participar da consolidação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação.

Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

Estratégias:

13.1 Cooperar nas articulações da União que vissem a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.2 contribuir de forma articulada com a União, na formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.

Meta 14: Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.

Estratégias:

14.1 Colaborar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu*, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos.

14.2 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.3 Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.4 Contribuir com a União nas políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação.

14.5 Contribuir com os estudos e pesquisas em direitos humanos e inclusão, sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, diversidade religiosa, relações étnico-raciais, educação ambiental, tecnologia assistiva, pedagogia da alternância, quilombola, indígena, povos do campo, comunidades tradicionais, para pessoas, público da educação especial, e em situação de privação de liberdade.

14.6 Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento à todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígena, dos povos do campo e comunidades tradicionais.

14.7 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

14.8 Atuar em consonância com a União nas pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas.

21-06-58

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Estratégias:

15.1 Contribuir com a União e Estado, nas ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.

15.2 Ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.4 auxiliar o Estado com informações que venham a contribuir na consolidação da plataforma eletrônica em âmbito estadual, com dados de formação de todos os professores da rede pública, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação em Santa Catarina.

15.5 Contribuir na articulação com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.

15.6 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

15.7 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

15.8 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.

15.9 Contribuir na produção de material didático, na criação de metodologias específicas e na elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública.

15.10 Apoiar na ampliação das políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.

15.11 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 Realizar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios.

16.2 Consolidar política municipal de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, definindo diretrizes municipais.

16.3 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de 4 a 17 anos.

Metas 17: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, tendo como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.

Estratégias:

17.1 Instituir o Conselho de Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 Realizar a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública do sistema municipal de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.

17.3 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.

17.4 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de igualar ao final do 6º (sexto) ano o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, de acordo com os indicadores divulgados pela União.

17.5 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

17.6 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

17.7 Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

17.8 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.

17.9 Fortalecer, nas redes públicas de educação básica, as ações de acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

17.10 Fortalecer a ocupação das comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias do Município.

17.11 Implementar no Municípios, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, aos profissionais com carga horário que possa ser realizada em uma única unidade.

17.12 Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços da administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.

17.13 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

17.14 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

Meta 18: Garantir, no prazo de 2 (dois) anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante.

Estratégias:

18.1 Regulamentar o Art. 15 da Lei 84/2011 especificando critérios técnicos, tempo mínimos de experiência profissional na área do magistério na educação básica e titulação mínima.

18.2 Consolidar o Conselho de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com o intuito de: a) coordenar a conferência estadual, regional, intermunicipal e municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano e dos planos municipais de educação; c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema municipal; d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação e do Fórum de Educação do Município; e) acompanhar, junto a Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação.

18.3 Garantir a aprovação de leis municipais de criação de conselhos escolares.

18.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações. 21-06-58

18.5 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.

18.6 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.

18.7 Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de dois anos, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.

18.8 Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede municipal, no prazo de dois anos após a publicação deste Plano.

18.9 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

18.10 Criar e/ou consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

18.11 Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico.

18.12 Consolidar e fortalecer o conselho municipal de educação como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com função deliberativa, normativa e fiscalizadora.

18.13 Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal, regional e estadual.

18.14 Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.

18.15 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.

18.16 Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.

18.17 Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados para que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.

18.18 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

19.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

19.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

19.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.

19.4 Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do *caput* do Art. 214, da Constituição Federal.

19.5 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público.

19.6 Desenvolver, com apoio da contabilidade geral da Secretaria Municipal da Fazenda, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.

19.7 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ), quando for instituído, como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.

19.8 Acompanhar a regulamentação do § 4, do Art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e os Municípios, em material educacional, e a articulação do sistema municipal de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, promovendo a adequação da legislação municipal.

19.9 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União e Estadual para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.

19.10 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.

19.11 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios, dos planos municipais de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

19.12 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.

19.13 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar em escolas públicas.

19.14 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

*

FAXINAL DOS GUEDES

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado
ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização
ANEB – Avaliação Nacional da Educação Básica
ANRESC – Avaliação Nacional do Rendimento Escolar
APAES – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais
CAQ – Custo Estudante Qualidade
CAQI – Custo Estudante Qualidade Inicial
CE – Constituição Estadual
CEB – Câmara de Educação Básica
CEE/SC – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
CF – Constituição Federal
CME – Conselho Municipal de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
CONAE – Conferência Nacional de Educação
CONED – Congresso Nacional de Educação
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
EPI – Escola Pública Integrada
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial
FIC – Formação Inicial e Continuada
FIESC – Federação das Indústrias de Santa Catarina
FPM – Fundo de Participação dos Municípios
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE – Fundo de Participação dos Estados
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDES – Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior
GERED – Gerência Regional de Educação 21-06-58
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
ICT – Instituição Científica e Tecnológica
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IES – Instituição de Educação Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
ITCMD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
LOA – Lei Orçamentária Anual
MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC – Ministério da Educação
ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas
PARFOR – Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica
PCSC – Proposta Curricular de Santa Catarina
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
PEE/SC – Plano Estadual de Educação de Santa Catarina
PENOA – Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem
PIB – Produto Interno Bruto
PISA – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes
PL – Projeto de Lei
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNDE – Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico
PNE – Plano Nacional de Educação
PNFCE – Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares
PPA – Plano Plurianual
ProEMI – Programa Ensino Médio Inovador
PROESDE – Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
ProUNI – Programa Universidade para Todos
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAEDE – Serviço de Atendimento Educacional Especializado
SC – Santa Catarina
UAB – Universidade Aberta do Brasil

21-06-58

PÁTRIA

FAMÍLIA

FAXINAL DOS GUEDES

Tabelas e Gráficos:

- Gráfico 01: População residente em Faxinal dos Guedes – 1970 a 2010.
- Gráfico 02: Evolução do IDHM de Faxinal dos Guedes no período de 1991 a 2010.
- Gráfico 03: Evolução do Índice de Gini, em Faxinal dos Guedes, no período 1990-2010.
- Gráfico 04: Evolução no número de empresas no período 2006 - 2011.
- Gráfico 05: Evolução do número absoluto de empregos formais no período de 2006 - 2011.
- Gráfico 06 – Evolução do total de matrículas na Educação Básica em Faxinal dos Guedes no período de 2003 a 2014
- Gráfico 07: Total de matrículas e estabelecimentos escolares, 2014.
- Gráfico 08: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.
- Gráfico 09: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.
- Gráfico 10: Total de Matrículas e estabelecimentos de Ensino no ano de 2014.
- Gráfico 11: evolução na proporção de matrículas no Sistema Municipal e no Sistema Estadual
- Gráfico 12: Evolução da taxa de rendimento escolar, período de 2010 a 2013.
- Gráfico 13: Taxa de distorção idade-série da rede de ensino de Faxinal dos Guedes.
- Gráfico 14: Taxa de distorção idade-série, ano base de 2013, subdividido no sistema Municipal e Estadual.
- Gráfico 15: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.
- Gráfico 16: Total de matrículas e estabelecimentos escolares, 2014.
- Gráfico 17: Percentual de população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.
- Gráfico 18: Taxas de abandono e reprovação, subdividido por série.
- Gráfico 19: Taxas de distorção idade-série, total e subdividido por série, 2011 a 2013.
- Gráfico 20: Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7horas em atividades escolares.
- Gráfico 21: Taxas de distorção idade-série nas escolas alocadas na área rural no ano de 2013.
- Tabela 01 – População residente em Faxinal dos Guedes por sexo.
- Tabela 02. Comparativo da população faxinalense de 1970 e 2010, por faixa etária.
- Tabela 03: Longevidade, Mortalidade e Fecundidade.
- Tabela 04: Evolução do PIB de Faxinal dos Guedes no período entre 2006-2011.
- Tabela 05 – Rendimento Familiar Médio em Faxinal dos Guedes em 2000 e 2010.
- Tabela 06 – Salários Médios em Faxinal dos Guedes, Santa Catarina e Brasil, no período de 2007 a 2011.
- Tabela 07: Evolução no total de matrículas por dependência administrativa na Educação Básica em Faxinal dos Guedes.
- Tabela 08: Número matrículas por ciclo de ensino e taxa de incidência.
- Tabela 09: Evolução no número absoluto de matrículas oferecidas no ensino infantil, no período de 2007 a 2014, segundo INEP.
- Tabela 10 – População residente por Faixa Etária detalha 2010.
- Tabela 11 – Matrículas no Ensino Infantil, 2010.

Tabela 12: Evolução da Taxa de Atendimento do Ensino Infantil, utilizando os dados do DATASUS²⁰ e INEP.

Tabela 13: Anos iniciais do Ensino Fundamental: evolução do total de matrículas por dependência administrativa.

Tabela 14: Anos finais do Ensino Fundamental: evolução do total de matrículas por dependência administrativa.

Tabela 15: Dados referentes ao rendimento escolar dos anos iniciais no período de 2010 a 2013.

Tabela 16: Dados referentes ao rendimento escolar dos anos finais no período de 2010 a 2013.

Tabela 17: Resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização, 2014.

Tabela 18: Proficiência alcançada na Prova Brasil pelos alunos na rede pública de ensino, municipal e estadual, no Município de Faxinal dos Guedes, período de 2009 a 2013.

Tabela 19: Proficiência alcançada na Prova Brasil pelos alunos na rede Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, período de 2011 a 2013.

Tabela 20: Proficiência alcançada na Prova Brasil pelos alunos na rede Estadual do Município de Faxinal dos Guedes, período de 2011 a 2013.

Tabela 21: Ideb observado e metas projetadas para as Escolas Públicas, Sistema Estadual e Sistema Municipal.

Tabela 22: Ideb observado e metas projetadas para o Sistema Municipal de Ensino.

Tabela 23: Ideb observado e metas projetadas para o Sistema Estadual de Ensino.

Tabela 24: Evolução em números absolutos nas matrículas do ensino médio no período de 2007 a 2014.

Tabela 25: Dados referentes ao rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono) dos anos finais no período de 2010 a 2013.

Tabela 26: Distribuição das crianças com deficiência por etapa de ensino e modalidade:

Tabela 27: Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais.

Tabela 28: População não alfabetizada da população de 15 anos ou mais, segmentada por faixa etária, 2010.

Tabela 29: população não alfabetizada da população de 15 anos ou mais, segmentada por faixa etária, 2000.

Tabela 30: Matrículas realizadas nas escolas localização na área rural no ano de 2013.

Tabela 31: Fluxo de matrículas nas unidades de ensino do campo.

Tabela 32: Taxa de rendimento dos anos iniciais das escolas alocadas na área rural do município.

Tabela 33: Taxa de rendimento dos anos finais das escolas alocadas na área rural do município.

Tabela 34: Taxa de rendimento do Ensino Médio das escolas alocadas na área rural do município.

Tabela 35: Porcentagem de professores com Ensino Superior por etapa de ensino.

Tabela 36: Profissionais da rede municipal de ensino.

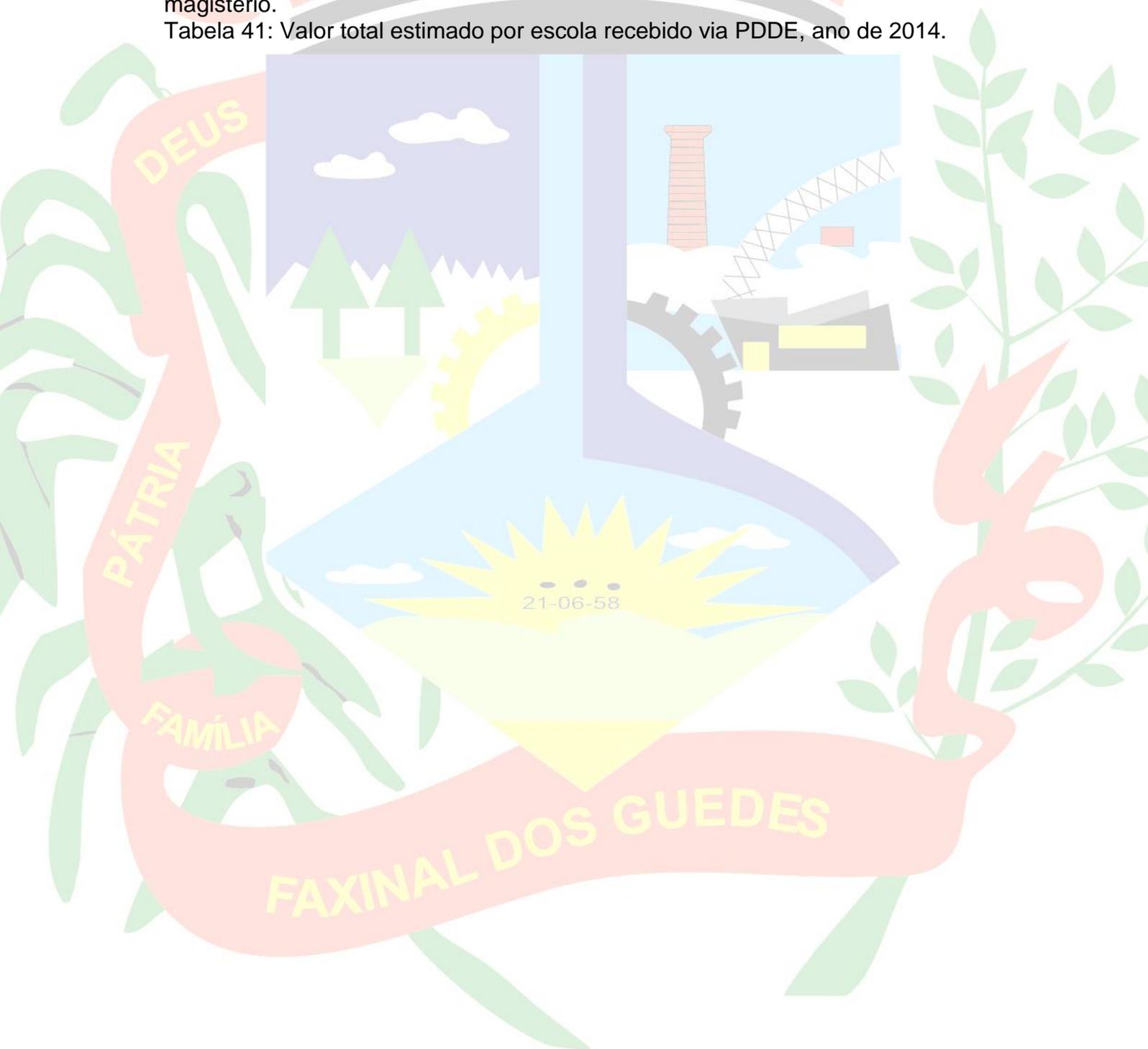
Tabela 37: Repasses recebidos via FUNDEB ao município de Faxinal dos Guedes no período entre 2011-2014.

Tabela 38: Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica.

Tabela 39: Recurso total recebido via FUNDEB no ano de 2014, discriminado por mês e por origem de tributo.

Tabela 40: Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação, percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério e despesas que não remuneração do magistério.

Tabela 41: Valor total estimado por escola recebido via PDDE, ano de 2014.



Referências:

Basquera, Claudemir. Os Colonos do Papel, Ed. News Print, 2007.

BRASIL, LDB. Lei 9.394/96 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em < www.planalto.gov.br >. Acesso em: 15/11/2014

BRASIL. **Constituição do Brasil 1988**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 Novembro, 2014.

Projeto Político Pedagógico, Instituição Santa Terezinha, 2013. (Veiculação interna).

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Casa Civil, 1961. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm>. Acesso em: 26 abr. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 03 Dez. 2014.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1990. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 26 março. 2015.

BRASIL. Presidência da república. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 15 fevereiro. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2001a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005**. Institui o Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Brasília: Casa Civil, 2005a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5478.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005**. Altera os arts. 6o, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Brasília: Casa Civil, 2005c. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006**. Altera a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília: Casa Civil, 2006b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2007c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm>.

Acesso em: 15 abr. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.** Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília: Casa Civil, 2008e. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm>.

Acesso em: 19 abr. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Censo escolar da educação básica: 2012 – resumo técnico.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2013a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para educação básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013b. Disponível em: [file:///C:/Users/Maristee/Downloads/diretrizes_curriculares_nacionais_2013%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Maristee/Downloads/diretrizes_curriculares_nacionais_2013%20(1).pdf). Acesso em: 20 fev. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2014c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>.

Acesso em: 24 fevereiro 2015.

DATASUS. **Portal do Departamento de Informática do SUS.** Disponível em: <<http://datasus.saude.gov.br/>>.

FERNANDES, Reynaldo. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Portal IBGE.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 3 abr. 2015.

INEP. **Portal Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** Disponível em: <<http://inep.gov.br>>. Acesso em: 20 abr. 2015.

Santa Catarina em números: Faxinal dos Guedes/ Sebrae/SC._Faxinal dos Guedes: Sebrae/SC, 2013, 141p.

Santa Catarina em Números: Macrorregião Oeste/Sebrae/SC._Florianópolis: Sebrae/SC, 2013. 149p.

PNE – Plano Nacional de Educação. **Portal do Observatório do PNE.** Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em: 3 abr. 2015.